

EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

**** REGISTRO DE PREÇOS ****

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, doravante denominada **SESP**, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "**MENOR PREÇO**", por meio do site: www.compras.es.gov.br, para o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades das unidades policiais da Região Central do Estado**, conforme Processo nº 2019-WP2CC, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da 1ª Comissão Permanente de Pregão da SESP, designados pela Portaria nº 41-S, de 17/04/2020, publicada em 29/04/2020, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R/2010, e demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do órgão promotor do certame, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA" constante da página eletrônica www.compras.es.gov.br.

1.3 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 20/05/2020.

1.4 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 01/06/2020.

1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 01/06/2020.

1.6 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 01/06/2020.

1.7 - Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO I-A - MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL
	ANEXO I-B - CONSIDERAÇÕES FINAIS
ANEXO II	PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO III	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
ANEXO IV	DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
ANEXO V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006
ANEXO VI	DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ORDEN DE SERVIÇO
ANEXO VII	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
	ANEXO VII-A - DOS VALORES REGISTRADOS
ANEXO VIII	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IX	MINUTA DE ORDEN DE SERVIÇO



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

2 - DO OBJETO DO CERTAME

2.1 - O objeto deste Pregão é o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades das unidades policiais da Região Central do Estado**, conforme descritos no Anexo I deste Edital.

3 - DO ÓRGÃO GESTOR E PARTICIPANTES DO PREGÃO

3.1 - A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Sistema de Registro de Preços.

3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 17 do Decreto Estadual 1.790/2007.

4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá a duração de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Anexo I, e sem prejuízo para a qualidade mínima dos serviços prestados.

4.2.1 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

4.2.2. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de serviços mínimo e máximo obedecerá ao disposto na Planilha constante no item 21 do Edital.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

6.2 - As despesas para contratação dos serviços decorrente da presente licitação correrão à conta da **Projeto - 45.101.061810561.1736 - Construção, reforma e padronização de unidades de Segurança Pública, Fonte 0107, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00**, do orçamento da SESP para o exercício de 2020.

7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

8.1 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

9.1 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

10.2.2 - estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei 8.666/1993, desde que não haja disposição expressa limitando os seus efeitos à esfera do ente sancionador;

10.2.3 - estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

10.2.4 - estejam cumprindo penalidade prevista no art. 7º da Lei 10.520/2002, desde que a decisão proferida pelo ente sancionador amplie, expressamente, os seus efeitos aos demais órgãos da Administração Pública Nacional.

10.2.5 - estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

10.2.5.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.2.6 - não cumpram o disposto no art. 9º da Lei 8.666/1993 e alterações.

11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

11.1.1 - coordenar o processo licitatório;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

- 11.1.2 - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 11.1.3 - conduzir a sessão pública na internet;
- 11.1.4 - verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 11.1.5 - dirigir a etapa de lances;
- 11.1.6 - verificar e julgar as condições de habilitação;
- 11.1.7 - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 11.1.8 - registrar os preços ofertados na Ata de Registro de Preços, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste edital;
- 11.1.9 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 11.1.10 - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- 12.1.1 - credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio www.compras.es.gov.br, para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- 12.1.2 - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- 12.1.3 - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 12.1.4 - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 12.1.5 - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 12.1.6 - utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 12.1.7 - solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio;
- 12.1.8 - submeter-se às exigências do Decreto Estadual 2.458/2010, do Decreto Estadual 2.849-R/2011, da Lei 10.520/2002 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/1993, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O licitante descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

13 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site www.compras.es.gov.br, para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo status “com certificado”.

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato “pdf”, ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente – ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet (licitacao.sesp@gmail.com), devendo o pregoeiro prestar o esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

14.7 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

15 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.3 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.4 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.5 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.6 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.7 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.7.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

15.7.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.2 - Aberta a sessão pública, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, no seguinte sítio eletrônico www.compras.es.gov.br

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativado a critério do pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - Na fase competitiva do pregão, o intervalo entre os lances enviados obedecerá a seguinte regra:

16.13.1 - O menor lance registrado só poderá ser coberto após o intervalo de 3 (três) segundos;

16.13.2 - Após enviar um lance, o licitante aguardará 20 (vinte) segundos para envio do próximo, independentemente de ser ou não o melhor lance vigente;

16.13.3 - Caso o detentor do menor lance registrado tenha seu preço coberto por outro licitante, ele passa a aguardar 3 (três) segundos para envio de novo lance.

16.13.4 - A regra dos 3 (três) segundos não se aplica aos lances superiores ao menor lance registrado, que observarão a regra do item 16.13.2.

16.13.5 - Os lances enviados em desacordo com os itens anteriores serão descartados automaticamente pelo sistema.

16.13.6 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

16.13.7 - Na hipótese do inciso anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

16.14 - Na fase competitiva da sessão pública, o tempo normal de disputa será encerrado por decisão do pregoeiro, o que deverá ser comunicado aos licitantes com antecedência mínima de um minuto, iniciando-se, após isso, o tempo aleatório de disputa no sistema.

16.15 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo pregoeiro.

16.16 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

16.17 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta.

16.18 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.19 - Logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.19.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada melhor classificada



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.19.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.19.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;

16.19.4 - O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste edital;

16.19.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

16.19.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.20 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.21 - Se a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

17 - DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES CLASSIFICADOS

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial - Anexo II, dos Documentos de Habilitação - Anexo III e Anexos IV, V e VI.

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" (licitacao.sesp@gmail.com).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

17.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

17.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo III.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet –, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o Pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação final; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.

19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não manter a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Estadual e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

21 - DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 - O preço **GLOBAL MÁXIMO** admitido para o Lote Único é de:

REGIÃO CENTRAL: R\$ 2.921.521,09 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e nove centavos).

Contemplará os municípios: Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Ibatiba, Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itarana, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Baixo Guandu, Santa Tereza, Ibirapu, João Neiva, Aracruz, Colatina e Marilândia.

 GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL GERÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA - GEARE	
Serviços: Planilha serviços de manutenção- Região Central: Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Ibatiba, Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itarana, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Baixo Guandu, Santa Tereza, Ibirapu, João Neiva, Aracruz, Colatina e Marilândia.	Data base: Julho/2019
	Leis Sociais: 128,33 %



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

Orçamento: 889201 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES - JULHO/2019 (LS=128,33%; BDI=30,90%; BDI DIF=20,93%)							BDI: 30,9 % BDI DIF: 20,93%
Planilha Orçamentária - REGIÃO CENTRAL							
Item	Fonte/Código	Especificação do Serviço	Und.	Quant. Mínima	Quant. Máxima	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
'01		SERVIÇOS PRELIMINARES					
'0102		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
'010201	LABOR - 010201 - 1	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	10	400	21,81	8.724,00
'010202	LABOR - 010202 - 1	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	10	400	11,74	4.696,00
'010206	LABOR - 010206 - 1	Demolição de revestimento com azulejos	m2	10	300	41,94	12.582,00
'010208	LABOR - 010208 - 1	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	10	400	8,39	3.356,00
'010209	LABOR - 010209 - 1	Demolição de alvenaria	m3	1	100	50,32	5.032,00
'010210	LABOR - 010210 - 1	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	1	25	236,25	5.906,25
'010212	LABOR - 010212 - 1	Retirada manual de pavimento em paralelepípedos, incluindo empilhamento para reaproveitamento	m2	10	200	10,07	2.014,00
'010213	LABOR - 010213 - 1	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m2	10	200	11,74	2.348,00
'010214	LABOR - 010214 - 1	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	10	180	13,42	2.415,60
'010215	LABOR - 010215 - 1	Retirada de esquadrias metálicas	m2	10	200	8,39	1.678,00
'010216	LABOR - 010216 - 1	Retirada de meio-fio de concreto	m	10	200	8,39	1.678,00
'010218	LABOR - 010218 - 1	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	m2	10	400	10,90	4.360,00
'010219	LABOR - 010219 - 1	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	1	20	277,82	5.556,40
'010221	LABOR - 010221 - 1	Retirada de bandeira de porta	und	1	50	25,62	1.281,00
'010223	LABOR - 010223 - 1	Retirada de aparelhos sanitários	und	1	80	17,42	1.393,60
'010224	LABOR - 010224 - 1	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	10	200	14,77	2.954,00
'010225	LABOR - 010225 - 1	Retirada de bancada de pia	m2	1	25	20,90	522,50
'010226	LABOR - 010226 - 1	Retirada de tanque de cimento	und	1	5	20,90	104,50
'010227	LABOR - 010227 - 1	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	und	1	10	34,85	348,50
'010228	LABOR - 010228 - 1	Demolição de forro de madeira, sem reaproveitamento	m2	10	250	5,69	1.422,50
'010230	LABOR - 010230 - 1	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m2	100	1500	5,38	8.070,00
'010234	LABOR - 010234 - 1	Demolição de laje pré-moldada de concreto	m2	1	50	21,81	1.090,50
'010239	LABOR - 010239 - 1	Retirada de divisórias com reaproveitamento	m2	1	100	32,66	3.266,00
'010240	LABOR - 010240 - 1	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	10	150	9,25	1.387,50
'010242	LABOR - 010242 - 1	Retirada de vidros quebrados	m2	1	20	2,96	59,20
'010246	LABOR - 010246 - 1	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	100	1500	3,17	4.755,00
'010255	LABOR - 010255 - 1	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	10	300	20,16	6.048,00
'010256	LABOR - 010256 - 1	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	10	300	6,41	1.923,00
'010259	LABOR - 010259 - 1	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	m	10	400	1,95	780,00
'010264	LABOR - 010264 - 1	Demolição de piso granilite	m2	10	200	23,26	4.652,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'01027 1	LABOR - 010271 - 1	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	1	50	12,49	624,50
'01028 0	LABOR - 010280 - 1	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m2	10	250	7,32	1.830,00
'01028 6	LABOR - 010286 - 1	Demolição de divisória de granito	m2	10	150	12,41	1.861,50
'01029 2	LABOR - 010292 - 1	Retirada de alizar de madeira	m	1	30	0,52	15,60
'0103		DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					
'01031 5	LABOR - 010315 - 1	Retirada de cobertura em telhas Canalete 49	m2	10	200	9,61	1.922,00
'01031 8	LABOR - 010318 - 1	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material	m2	10	450	11,87	5.341,50
'01031 9	LABOR - 010319 - 1	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2	10	350	16,07	5.624,50
'01032 0	LABOR - 010320 - 1	Remoção de revestimento de pisos com forração textil	m2	10	250	1,68	420,00
'01032 3	LABOR - 010323 - 1	Retirada de torneiras e registros	und	10	150	9,25	1.387,50
'01032 4	LABOR - 010324 - 1	Retirada de cobertura em telha canalete 90	m2	10	300	7,40	2.220,00
'01032 6	LABOR - 010326 - 1	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	10	300	24,65	7.395,00
'01032 9	LABOR - 010329 - 1	Retirada de disjuntor	und	10	200	17,29	3.458,00
'01033 1	LABOR - 010331 - 1	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m2	10	120	8,99	1.078,80
'01033 2	LABOR - 010332 - 1	Retirada de roda parede em madeira	m	10	150	3,13	469,50
SESP - 1	SETOP - ED - 48463	Demolição manual de forro em gesso, inclusive sistema de fixação	m2	10	400	10,57	4.228,00
SESP - 2	FDE - 16.80.090	Limpeza de caixas d'água até 10.000 Litros	und	1	10	118,12	1.181,20
SESP - 3	SBC - 210116	Limpeza manual de caixas de gordura	m3	1	30	46,27	1.388,10
'0104		LIMPEZA DO TERRENO					
'01040 1	LABOR - 010401 - 1	Corte de capoeira fina, a foice (manual)	m2	10	500	1,14	570,00
'01040 3	LABOR - 010403 - 1	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	1	10	44,30	443,00
'01040 4	LABOR - 010404 - 1	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	1	10	110,15	1.101,50
TOTAL ITEM 01						R\$ 142.964,25	
'02		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					
'0203		TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS					
'02033 9	LABOR - 020339 - 1	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	10	300	10,71	3.213,00
'02034 4	LABOR - 020344 - 2	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	1	10	959,93	9.599,30
'02034 6	LABOR - 020346 - 1	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	10	350	8,51	2.978,50
'02034 8	LABOR - 020348 - 2	Fornecimento e instalação de proteção para andaime fachadeiro considerando plataforma, rodapé e guarda-corpo em madeira, inclusive entelamento, conforme NR-18 (medido por m2 de fachada)	m2	10	250	23,04	5.760,00
'02035 0	LABOR - 020350 - 1	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	1	50	148,86	7.443,00
'02035 1	LABOR - 020351 - 1	Tapume madeira compensada resinada e= 12mm h=2,20m, estr. c/ mad reflorest., incl mont, pintura esmalte sint, adesivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m e faixas c/	m	1	50	188,12	9.406,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

		pintura esmalte sintético nas cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm					
'02035 4	LABOR - 020354 - 1	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	1	5	597,78	2.988,90
'02035 6	LABOR - 020356 - 1	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	1	5	589,05	2.945,25
SESP - 4	SETOP - ED - 50163	Tapume com tela de polietileno (cor laranja), com pontalete em madeira e base em concreto	m	10	200	14,61	2.922,00
'0207		INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)					
'02071 2	LABOR - 020712 - 1	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	1	15	38,98	584,70
'02071 3	LABOR - 020713 - 2	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	1	15	473,98	7.109,70
TOTAL ITEM 02							R\$ 54.950,35
'03		MOVIMENTO DE TERRA					
'0301		ESCAVAÇÕES					
'03010 1	LABOR - 030101 - 1	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	1	30	47,99	1.439,70
'03010 2	LABOR - 030102 - 1	Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	1	5	81,21	406,05
'03010 3	LABOR - 030103 - 1	Escavação mecânica em material de 1a. categoria	m3	1	20	11,47	229,40
'03011 9	LABOR - 030119 - 1	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	1	100	25,11	2.511,00
'0302		REATERRO E COMPACTAÇÃO					
'03020 1	LABOR - 030201 - 1	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	1	10	51,68	516,80
'03020 2	LABOR - 030202 - 2	Material para aterro - areia limpa (fornecimento já considerado 15% de empolamento)	m3	1	15	100,26	1.503,90
'03020 3	LABOR - 030203 - 1	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m3	1	10	146,39	1.463,90
'03020 4	LABOR - 030204 - 1	Lastro de areia	m3	1	30	151,94	4.558,20
'03021 0	LABOR - 030210 - 1	Aterro compactado utilizando compactador de placa vibratória com reaproveitamento do material	m3	1	20	25,50	510,00
'03021 1	LABOR - 030211 - 1	Reaterro de valas, exclusive compactação	m3	1	20	6,65	133,00
'0303		TRANSPORTES					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'030304	LABOR - 030304 - 2	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	10	250	63,41	15.852,50
'030305	LABOR - 030305 - 1	Transporte de material encosta acima, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	1	100	22,15	2.215,00
'030306	LABOR - 030306 - 1	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	1	100	14,77	1.477,00
TOTAL ITEM 03							R\$ 32.816,45
'04		ESTRUTURAS					
'0403		SUPER-ESTRUTURA					
'040315	LABOR - 040315 - 1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1	10	673,77	6.737,70
'040320	LABOR - 040320 - 1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1	5	620,77	3.103,85
'040322	LABOR - 040322 - 1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1	15	638,23	9.573,45
'040324	LABOR - 040324 - 1	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1	15	657,28	9.859,20
'040328	LABOR - 040328 - 1	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	10	250	8,76	2.190,00
'040332	LABOR - 040332 - 1	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	10	250	9,11	2.277,50
'040333	LABOR - 040333 - 1	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	10	250	8,70	2.175,00
'040337	LABOR - 040337 - 1	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	1	50	82,98	4.149,00
'040339	LABOR - 040339 - 1	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	1	50	96,00	4.800,00
'0406		LAJES PRÉ-MOLDADAS					
'040601	LABOR - 040601 - 2	Laje pré-fabricada treliçada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	1	70	81,17	5.681,90
'0407		DIVERSOS					
'040705	LABOR - 040705 - 1	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	m	1	50	51,74	2.587,00
'0408		RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'04080 2	LABOR - 040802 - 1	Remoção cuidadosa do concreto afetado, através de escarificação (considerando esp. escarificada de 5cm)	m2	1	20	125,02	2.500,40
'04080 3	LABOR - 040803 - 2	Preparação do substrato para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície	m2	1	20	73,83	1.476,60
'04080 6	LABOR - 040806 - 1	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão	m2	1	50	22,15	1.107,50
'04080 7	LABOR - 040807 - 1	Aplicação de Sika Top 108 Armatec ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas	m2	1	50	78,19	3.909,50
'04080 8	LABOR - 040808 - 1	Retirada de ferragem corroída	kg	1	100	4,45	445,00
'04080 9	LABOR - 040809 - 1	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm)	m2	1	15	367,25	5.508,75
'04081 3	LABOR - 040813 - 1	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	m2	1	30	72,48	2.174,40
'04081 6	LABOR - 040816 - 1	Aplicação de Oxiprimer ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas	m2	1	100	13,61	1.361,00
'04081 7	LABOR - 040817 - 1	Fornecimento e lançamento de concreto para groutamento com adição de pedrisco (50% em peso), utilizando Sikagrout ou produto equivalente, exclusive forma	m3	1	3	3.329,98	9.989,94
'04081 8	LABOR - 040818 - 1	Revestimento externo com argamassa corretiva tipo Sika Monotop 622 BR ou equivalente, esp. 5mm	m2	1	30	71,79	2.153,70
TOTAL ITEM 04							R\$ 83.761,39
'05		PAREDES E PAINÉIS					
'0501		ALVENARIA DE VEDAÇÃO					
'05012 2	LABOR - 050122 - 1	Cobogó de concreto tipo cruzeta de 20 x 20 x 10 cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:0,5:5, espessura das juntas de 10mm e espessura de parede 10cm	m2	1	20	129,54	2.590,80
'0502		PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS					
'05020 2	LABOR - 050202 - 1	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	m2	1	50	98,18	4.909,00
'05020 3	LABOR - 050203 - 1	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna	und	1	10	392,70	3.927,00
'05020 5	LABOR - 050205 - 1	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	1	15	452,25	6.783,75
SESP - 5	CPOS - 14.30.410	Fornecimento e instalação de divisória em placas de gesso acartonado, para uso interno, resistente ao fogo, com duas faces espessura 100/70mm - 1RF / 1RF, e estrutura metálica com guias simples	m2	1	75	137,86	10.339,50
'0503		VERGAS/CONTRAVERGA					
'05030 1	LABOR - 050301 - 1	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	1	30	7,28	218,40
'0505		ALVENARIA ESTRUTURAL					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'050501	LABOR - 050501 - 1	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	1	50	97,80	4.890,00
'050502	LABOR - 050502 - 1	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas de 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm	m2	1	50	186,36	9.318,00
'0506		ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
'050602	LABOR - 050602 - 1	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m2	1	50	62,78	3.139,00
'050605	LABOR - 050605 - 1	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	1	50	57,87	2.893,50
'0507		ACESSÓRIOS PARA ALVENARIA					
SESP - 6	SETOP - ED - 50236	Entelamento corretivo de superfície com trinca por retração ou dilatação, revestida com argamassa de cal hidratada e areia sem peneirar traço 1:3, largura da tela = 15cm	m	1	100	19,85	1.985,00
TOTAL ITEM 05							R\$ 50.993,95
'06		ESQUADRIAS DE MADEIRA					
'0601		MARCOS E ALIZARES					
'060101	LABOR - 060101 - 2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	und	1	7	274,97	1.924,79
'060102	LABOR - 060102 - 2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und	1	7	274,97	1.924,79
'060103	LABOR - 060103 - 2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	1	15	274,97	4.124,55
'060108	LABOR - 060108 - 2	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	1	7	327,03	2.289,21
'060113	LABOR - 060113 - 2	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) 7 x 1,5 cm	m	1	35	18,56	649,60
'0611		FERRAGENS					
'061103	LABOR - 061103 - 2	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	1	10	195,85	1.958,50
'061104	LABOR - 061104 - 2	Targeta tipo livre/ocupado, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	1	5	78,34	391,70
'061106	LABOR - 061106 - 2	Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	1	10	155,63	1.556,30



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'06111 2	LABOR - 061112 - 3	Dobradiça de latão cromado de 3 x 2 1/2", incl. parafusos, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	1	15	49,15	737,25
'0613		PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO					
'06130 1	LABOR - 061301 - 2	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	und	1	7	784,22	5.489,54
'06130 2	LABOR - 061302 - 2	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	1	5	788,04	3.940,20
'06130 3	LABOR - 061303 - 2	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1	10	791,85	7.918,50
'06130 4	LABOR - 061304 - 2	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	1	2	842,58	1.685,16
'0619		PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:					
'06190 1	LABOR - 061901 - 3	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	1	2	1.030,68	2.061,36
'06190 2	LABOR - 061902 - 3	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1	5	1.034,50	5.172,50
'06190 3	LABOR - 061903 - 3	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive	und	1	3	1.103,55	3.310,65



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

		marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m					
'0622		REVISÕES E REPAROS					
'062201	LABOR - 062201 - 1	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale	und	1	20	74,93	1.498,60
'062202	LABOR - 062202 - 1	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	und	1	30	171,15	5.134,50
'062207	LABOR - 062207 - 1	Substituição de dobradiça 3 x 2 1/2"	und	1	30	44,06	1.321,80
'062208	LABOR - 062208 - 1	Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta	und	1	20	63,74	1.274,80
'0623		PORTA PNE					
SESP - 7	ORSE - 7165	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ verniz, com revestimento na parte inferior e puxador horizontal em aço inox, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	1	10	1.299,96	12.999,60
'0625		PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.,ESP. 35 MM, MACIÇA C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO					
'062503	LABOR - 062503 - 2	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1	5	1.558,56	7.792,80
'062504	LABOR - 062504 - 2	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	1	5	1.700,99	8.504,95
TOTAL ITEM 06							R\$ 83.661,65
'07		ESQUADRIAS METÁLICAS					
'0711		GRADES E PORTÕES					
'071103	LABOR - 071103 - 2	Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado #18, fio 32, inclusive, requadro em cantoneira de ferro 1/8"x1/2"x1/2"	m2	1	50	121,34	6.067,00
'071104	LABOR - 071104 - 2	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1	20	451,36	9.027,20
'071105	LABOR - 071105 - 2	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1	50	274,10	13.705,00
'071106	LABOR - 071106 - 2	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	1	25	531,87	13.296,75
'071107	LABOR - 071107 - 2	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	1	25	642,77	16.069,25
'0717		ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)					
'071701	LABOR - 071701 - 2	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	1	25	406,43	10.160,75



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'07170 2	LABOR - 071702 - 2	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	1	10	467,38	4.673,80
'07170 4	LABOR - 071704 - 2	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	1	25	751,56	18.789,00
'0718		REVISÕES E REPAROS					
'07180 1	LABOR - 071801 - 1	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro	m2	1	50	22,15	1.107,50
TOTAL ITEM 07							R\$ 92.896,25
'08		VIDROS E ESPELHOS					
'0801		VIDROS PARA ESQUADRIAS					
'08010 2	LABOR - 080102 - 1	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	1	60	132,89	7.973,40
'08010 3	LABOR - 080103 - 1	Vidro fantasia mini-boreal, com 4 mm de espessura	m2	1	20	173,15	3.463,00
'08010 7	LABOR - 080107 - 1	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m2	1	10	688,10	6.881,00
'0802		ESPELHOS					
'08020 3	LABOR - 080203 - 1	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2	1	10	530,71	5.307,10
TOTAL ITEM 08							R\$ 23.624,50
'09		COBERTURA					
'0901		ESTRUTURA PARA TELHADO					
'09010 1	LABOR - 090101 - 2	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo capa e canal, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	1	100	199,06	19.906,00
'09010 2	LABOR - 090102 - 4	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	1	100	98,63	9.863,00
'09010 3	LABOR - 090103 - 3	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	1	100	70,23	7.023,00
'09010 5	LABOR - 090105 - 2	Estrutura de madeira de lei Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo francesa, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	1	100	180,45	18.045,00
'0902		TELHADO					
'09020 3	LABOR - 090203 - 1	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	1	100	59,77	R 5.977,00
'09021 1	LABOR - 090211 - 2	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	m2	1	100	139,25	13.925,00
'09021 5	LABOR - 090215 - 2	Cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m	1	100	30,79	3.079,00
'09021 6	LABOR - 090216 - 2	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm	m	1	100	69,26	6.926,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'090220	LABOR - 090220 - 1	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação, ref. Stanto André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	10	150	66,31	9.946,50
'090221	LABOR - 090221 - 3	Cobert. telha termoacust tipo forro aço galv trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. cor branca, face inf. plana revest. Película PVC Text., incl. acess. fix. núcleo isolante poliuretano (injeção contínua) e=30mm, ref. Isoeste, Sto André, Eternit, Metform ou equ	m2	10	150	131,17	19.675,50
'0903		RUFOS E CALHAS					
'090301	LABOR - 090301 - 1	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	1	25	87,98	2.199,50
'090305	LABOR - 090305 - 1	Calha de concreto armado Fck=15 MPa em "U" nas dimensões de 38 x 56 cm conforme detalhes em projeto	m	1	25	211,36	5.284,00
'090312	LABOR - 090312 - 1	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	1	50	150,10	7.505,00
'090314	LABOR - 090314 - 1	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	1	50	36,64	R\$ 1.832,00
'0905		REVISÕES E REPAROS					
'090502	LABOR - 090502 - 1	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaletes e caibros, exclusive fornecimento	m2	10	150	19,29	2.893,50
'090506	LABOR - 090506 - 1	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira	m2	10	150	14,67	2.200,50
'090509	LABOR - 090509 - 1	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas	m2	10	150	79,80	11.970,00
'090511	LABOR - 090511 - 1	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m2	10	150	51,46	7.719,00
'090512	LABOR - 090512 - 1	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m3	1	50	20,30	1.015,00
TOTAL ITEM 09						R\$ 156.984,50	
'10		IMPERMEABILIZAÇÃO					
'1001		IMPERMEABILIZAÇÃO DE CAIXAS DE ÁGUA					
'100105	LABOR - 100105 - 1	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforç.c/ filme int.em polietileno, regul.base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	1	50	235,00	11.750,00
'1002		IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES, DESCOBERTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS					
'100203	LABOR - 100203 - 1	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	10	150	47,05	7.057,50
'100204	LABOR - 100204 - 2	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	10	150	38,00	5.700,00
'100208	LABOR - 100208 - 1	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	1	50	217,98	10.899,00
TOTAL ITEM 10						R\$ 35.406,50	
'11		TETOS E FORROS					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'1101		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					
'11010 1	LABOR - 110101 - 1	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10	200	11,52	2.304,00
'1102		REBAIXAMENTOS					
'11020 1	LABOR - 110201 - 1	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	10	150	35,67	5.350,50
'11021 0	LABOR - 110210 - 1	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m2	10	150	45,29	6.793,50
SESP - 8	ORSE - 120224	Forro acústico em fibra mineral, modulado, removível, apoiados em perfis metálicos suspensos por perfis rígidos, tipo T, dim. 1250x625 mm, esp 15mm com acabamento em pintura acrílica branca, marca de ref. Hanter Douglas ou equivalente	m2	10	150	94,72	14.208,00
'1103		REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
'11030 1	LABOR - 110301 - 1	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	10	150	32,36	4.854,00
'11030 2	LABOR - 110302 - 1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	10	150	55,97	8.395,50
TOTAL ITEM 11							R\$ 41.905,50
'12		REVESTIMENTO DE PAREDES					
'1201		REVESTIMENTO COM ARGAMASSA					
'12010 1	LABOR - 120101 - 1	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	10	500	5,84	2.920,00
'1202		ACABAMENTOS					
'12020 1	LABOR - 120201 - 1	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cetrisa ou Portobello	m2	1	100	71,00	7.100,00
'12020 7	LABOR - 120207 - 2	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 20 X 1.5cm fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	10	250	51,71	12.927,50
'12020 8	LABOR - 120208 - 1	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	1	50	16,15	807,50
'12022 0	LABOR - 120220 - 1	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cetrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	10	250	65,27	16.317,50
'12022 1	LABOR - 120221 - 2	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalentes	m2	10	250	228,28	57.070,00
'12022 7	LABOR - 120227 - 1	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	10	250	42,36	10.590,00
SESP - 9	LABOR - 120221	Pastilha cerâmica 2.5x2.5cm, com junta reta. referência Blend 49, Atlas ou equivalente, assentada com argamassa de cimento colante, incl. rejuntamento com rejunte acrílico na cor palha.	m2	1	75	460,46	34.534,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

SESP - 10	LABOR - 120221	Pastilha cerâmica 5 x 5 cm, cor Creare Marinho, marcas de referência Portinari, Atlas, Jatobá, NGK ou equivalente, assentada com argamassa de cimento colante, incl. rejuntamento com rejunte cor azul Cobalto, linha Acqua Flex Up, Ref. Portokoll, Quartzolit, Ligamax Gold ou similar, e=3mm	m2	1	75	256,20	19.215,00
SESP - 11	LABOR - 130234	Revestimento de parede, retificada, acabamento natural, dimensões 30x90cm, referência cor Jackie All White, Portobello ou equivalente, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte acrílico com espessura de 1mm	m2	10	150	170,23	25.534,50
*1203		REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
*12030 1	LABOR - 120301 - 1	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	10	300	28,88	8.664,00
*12030 2	LABOR - 120302 - 1	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	10	300	20,60	6.180,00
*12030 3	LABOR - 120303 - 1	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	10	300	49,56	14.868,00
TOTAL ITEM 12						R\$ 216.728,50	
*13		PISOS INTERNOS E EXTERNOS					
*1301		LASTRO DE CONTRAPISO					
*13010 3	LABOR - 130103 - 1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	10	300	20,22	6.066,00
*13010 4	LABOR - 130104 - 1	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	10	300	31,38	9.414,00
*13011 2	LABOR - 130112 - 1	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	10	300	39,87	11.961,00
*1302		ACABAMENTOS					
*13020 2	LABOR - 130202 - 1	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, de argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m	m2	10	200	46,42	9.284,00
*13020 5	LABOR - 130205 - 2	Piso de tábuas corridas de Peroba de 15cm sobre caibros de 5x6cm espaçados de 50cm, fixados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m2	1	80	271,77	21.741,60
*13020 9	LABOR - 130209 - 1	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	10	400	75,57	30.228,00
*13022 6	LABOR - 130226 - 1	Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m2	1	50	13,42	671,00
*13023 0	LABOR - 130230 - 1	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	10	350	111,88	39.158,00
*13023 2	LABOR - 130232 - 1	Porcelanato polido, acabamento brilhante, dim. 50x50cm, ref. de cor PANNA PLUS PO Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	10	150	165,01	24.751,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'13023 3	LABOR - 130233 - 1	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	10	150	101,11	15.166,50
'13023 6	LABOR - 130236 - 2	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	10	150	77,44	11.616,00
SESP - 12	LABOR - 130234	Porcelanato, acabamento esmaltado, dimensões 53x105cm, referência Cor Marmo Calacata, Biancogres, Portinari ou similar, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte acrílico com espessura de 1mm	m2	1	100	208,37	20.837,00
SESP - 13	LABOR - 130234	Porcelanato, acabamento acetinado, dimensões 26x106cm, referência Cor Carvalho Sense A, Biancogres, Portinari, Porto Ferreira ou similar, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte acrílico com espessura de 1mm	m2	1	100	155,09	15.509,00
SESP - 14	CPOS - 21.03.090	Fornecimento e instalação de piso elevado, dim. 60x60 cm, com pedestais fixos altura 15cm, protótipo PISOAG REF.: 01055, Hunterdouglas, Flex piso elevado ou equivalente - P5	m2	1	100	295,57	29.557,00
SESP - 15	LABOR - 130211	Fornecimento e instalação de piso vinílico em placas de 60x60, espessura de 3mm, capa de proteção de 0,5mm, na cor cinza concreto, Referência linha Atlanta, Duraflor ou similar	m2	1	100	234,12	23.412,00
SESP - 16	LABOR - 130232	Piso em granito polido, placa 50x50, espessura de 2cm, cor Arabesco Bege ou equivalente, e utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	1	100	224,35	22.435,00
'1303		DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS					
'13030 7	LABOR - 130307 - 1	Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm	m	1	50	111,12	5.556,00
'13030 8	LABOR - 130308 - 1	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	1	100	52,06	5.206,00
'13031 1	LABOR - 130311 - 1	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	1	100	16,44	1.644,00
'13031 5	LABOR - 130315 - 1	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	1	100	42,95	4.295,00
'13031 7	LABOR - 130317 - 1	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	1	80	75,48	6.038,40
'13032 0	LABOR - 130320 - 3	Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco	m	10	200	28,93	5.786,00
'13032 1	LABOR - 130321 - 1	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	10	150	42,86	6.429,00
'13032 2	LABOR - 130322 - 1	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e	m	10	150	24,81	3.721,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

		granitina grana N.1, inclusive polimento					
SESP - 17	LABOR - 130304	Rodapé de madeira, com cantos retos, cor branca, nas dimensões de 10.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	1	100	78,44	7.844,00
SESP - 18	LABOR - 130308	Soleira em granito Arabesco Bege, polido. Espessura de 2 cm e largura de 15 cm.	m	10	100	68,27	6.827,00
SESP - 19	LABOR - 130317	Peitoril em granito Arabesco Bege . Espessura de 2 cm e largura de 15 cm.	m	10	100	92,53	9.253,00
SESP - 20	LABOR - 130317	Chapim em granito Arabesco Bege, nas dimensões de 18x2cm	m	10	100	103,98	10.398,00
SESP - 21	LABOR - 130317	Marco em granito Arabesco Bege, com 15cm de largura e 2cm de espessura	m	5	100	82,39	8.239,00
SESP - 22	LABOR - 130311	Alizar em granito Arabesco Bege, com 3cm de largura e 2cm de espessura	m	10	100	36,21	3.621,00
'1304		REVISÕES E REPAROS					
'130403	LABOR - 130403 - 1	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. lastro	m2	1	50	106,17	5.308,50
TOTAL ITEM 13						R\$ 381.974,00	
'14		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					
'1402		ENTRADA DE ÁGUA					
'140208	LABOR - 140208 - 2	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe	und	1	5	553,90	2.769,50
'1407		PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS					
'140701	LABOR - 140701 - 1	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	1	50	85,91	4.295,50
'140702	LABOR - 140702 - 1	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	1	40	169,28	6.771,20
'140703	LABOR - 140703 - 1	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	1	10	316,45	3.164,50
'140705	LABOR - 140705 - 1	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	1	30	101,71	3.051,30
'140706	LABOR - 140706 - 1	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	1	40	79,31	3.172,40
'140707	LABOR - 140707 - 1	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	1	30	139,60	4.188,00
'140708	LABOR - 140708 - 1	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	1	30	77,05	2.311,50
'140709	LABOR - 140709 - 1	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt	1	20	75,24	1.504,80
'140710	LABOR - 140710 - 1	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	1	20	175,51	3.510,20
'140711	LABOR - 140711 - 1	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	und	1	20	88,95	1.779,00
'140712	LABOR - 140712 - 2	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca	und	1	20	632,94	12.658,80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'14071 4	LABOR - 140714 - 1	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	1	10	859,02	8.590,20
'1409		TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS					
'14090 3	LABOR - 140903 - 1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	1	100	49,68	4.968,00
'14090 4	LABOR - 140904 - 1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	1	100	83,55	8.355,00
'14090 6	LABOR - 140906 - 1	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 75 mm incluindo escavação e aterro com areia	m	1	50	45,13	2.256,50
'1411		CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
'14110 1	LABOR - 141101 - 1	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1	10	471,49	4.714,90
'14110 3	LABOR - 141103 - 1	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp. 5cm, lastro conc. esp. 10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav. reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	1	10	517,55	5.175,50
'14110 4	LABOR - 141104 - 1	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp. 5cm, lastro concreto esp. 10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab. escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1	10	502,13	5.021,30
'1414		REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC					
'14140 9	LABOR - 141409 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	10	150	17,00	2.550,00
'14141 0	LABOR - 141410 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	10	150	20,73	3.109,50
'14141 1	LABOR - 141411 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	10	150	28,37	4.255,50
'14141 2	LABOR - 141412 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	1	100	34,32	3.432,00
'14141 3	LABOR - 141413 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	1	100	40,50	4.050,00
'14141 5	LABOR - 141415 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	1	100	79,97	7.997,00
'14141 6	LABOR - 141416 - 1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 85mm (3"), inclusive conexões	m	1	50	90,60	4.530,00
'1415		REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC					
'14152 2	LABOR - 141522 - 1	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und	1	20	15,59	311,80
'14152 5	LABOR - 141525 - 1	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	1	20	36,56	731,20
'14152 6	LABOR - 141526 - 1	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm (2")	und	1	5	52,61	263,05



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'14152 7	LABOR - 141527 - 1	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 75mm (2 1/2")	und	1	5	220,61	1.103,05
'1419		REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC					
'14190 6	LABOR - 141906 - 1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	1	100	30,49	3.049,00
'14190 7	LABOR - 141907 - 1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10	300	37,91	11.373,00
'14190 8	LABOR - 141908 - 1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	10	150	54,55	8.182,50
'14190 9	LABOR - 141909 - 1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	10	400	62,18	24.872,00
'14191 0	LABOR - 141910 - 1	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	10	200	93,89	18.778,00
'1421		CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS					
'14210 3	LABOR - 142103 - 1	Reparo para válvula de descarga, completo	und	1	25	85,20	2.130,00
'14210 4	LABOR - 142104 - 1	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x1 1/2"	und	1	50	28,85	1.442,50
'14210 6	LABOR - 142106 - 1	Sifão em PVC para tanque 2"	und	1	50	24,87	1.243,50
'14211 3	LABOR - 142113 - 1	Caixa de inspeção em PVC, diâm. 150mm, com tampa cega	und	1	20	78,47	1.569,40
'14211 5	LABOR - 142115 - 1	Tampa para caixa sifonada, em aço inox, de 150x150mm	und	1	20	35,30	706,00
'14211 6	LABOR - 142116 - 1	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	und	1	30	3,42	102,60
'14211 7	LABOR - 142117 - 1	Tampa para ralo, em aço inox, de 100x100mm	und	1	30	19,92	597,60
'14211 8	LABOR - 142118 - 1	Engate flexível de PVC para lavatório	und	1	40	12,99	519,60
'14212 0	LABOR - 142120 - 1	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	1	10	120,09	1.200,90
'14212 2	LABOR - 142122 - 2	Automático de bóia, duas funções 25A	und	1	10	83,28	832,80
'1422		ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)					
'14220 1	LABOR - 142201 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	10	400	10,79	4.316,00
'14220 2	LABOR - 142202 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	10	300	16,15	4.845,00
'14220 3	LABOR - 142203 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4"	m	10	200	24,32	4.864,00
'14220 4	LABOR - 142204 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	10	120	20,58	2.469,60
'14220 5	LABOR - 142205 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	10	120	31,35	3.762,00
'14220 6	LABOR - 142206 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4"	m	10	120	45,61	5.473,20
TOTAL ITEM 14						R\$ 222.920,40	
'15		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
'1503		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO					
'15030 2	LABOR - 150302 - 1	Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar	und	1	5	312,76	1.563,80
'15030 6	LABOR - 150306 - 1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	1	10	418,63	4.186,30
'15030 7	LABOR - 150307 - 1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	1	10	449,39	4.493,90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'150308	LABOR - 150308 - 1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	1	10	479,50	4.795,00
'150309	LABOR - 150309 - 1	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und	1	8	525,96	4.207,68
'150310	LABOR - 150310 - 1	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	1	20	82,51	1.650,20
'150315	LABOR - 150315 - 1	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DIN-CEMAR ou equiv.	und	1	3	988,88	2.966,64
'150316	LABOR - 150316 - 1	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv.	und	1	3	1.176,45	3.529,35
'1506		CAIXAS DE PASSAGEM					
'150609	LABOR - 150609 - 3	Caixa para medidor polifásico carga até 41000W inclusive caixa para disjuntor polifásico até 100A	und	1	6	153,72	922,32
'150610	LABOR - 150610 - 1	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	1	10	196,66	1.966,60
'150612	LABOR - 150612 - 2	Caixa de passagem em chapa de aço galvanizada 4" x 4", com tampa parafusada	und	1	80	32,65	2.612,00
'150614	LABOR - 150614 - 1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 30x30x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1	4	118,19	472,76
'150615	LABOR - 150615 - 1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 40x40x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1	4	151,56	606,24
'150616	LABOR - 150616 - 1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1	4	212,08	848,32
'150623	LABOR - 150623 - 2	Caixa de passagem 4x2", chapa 18	und	1	100	7,97	797,00
'150626	LABOR - 150626 - 2	Conjunto caixa termoplástica para Medidor Padrão ESCELSA Monofásico com tampa transparente em policarbonato P-980-009 inclusive caixa para disjuntor monof P-940-003 Padrão Escelsa	und	1	5	123,82	619,10
'150628	LABOR - 150628 - 1	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	10	200	7,49	1.498,00
'150629	LABOR - 150629 - 1	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	1	50	13,04	652,00
'150630	LABOR - 150630 - 1	Caixa de passagem 4x4", chapa 18	und	1	50	9,37	468,50
'150632	LABOR - 150632 - 1	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1	20	53,30	1.066,00
'150633	LABOR - 150633 - 1	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1	20	81,37	1.627,40
'150634	LABOR - 150634 - 1	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1	20	126,29	2.525,80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'15063 5	LABOR - 150635 - 1	Caixa de passagem 400x400x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	1	15	172,92	2.593,80
'15063 6	LABOR - 150636 - 3	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	1	50	9,39	469,50
'1508		INSTALAÇÕES APARENTES					
'15080 1	LABOR - 150801 - 2	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4", inclusive abraçadeira de fixação	m	1	100	12,91	1.291,00
'15080 2	LABOR - 150802 - 4	Caixa de ligação de alumínio sílcio, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato B, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	1	50	17,85	892,50
'15080 3	LABOR - 150803 - 4	Caixa de ligação de alumínio sílcio, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato T, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	1	0	22,46	0,00
'15080 4	LABOR - 150804 - 4	Caixa de ligação de alumínio sílcio, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato LR, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	1	0	20,71	0,00
'15080 5	LABOR - 150805 - 4	Caixa de ligação de alumínio sílcio, tipo CONDULETES, sem rosca, no formato X, inclusive tampa com vedação, diâmetro 3/4"	und	1	50	22,88	1.144,00
'15080 6	LABOR - 150806 - 2	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1", inclusive abraçadeira de fixação	m	10	150	19,57	2.935,50
'15080 7	LABOR - 150807 - 1	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	m	10	120	13,54	1.624,80
'15083 5	LABOR - 150835 - 2	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	1	25	68,93	1.723,25
'15083 6	LABOR - 150836 - 2	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa	m	1	25	91,76	2.294,00
'15084 3	LABOR - 150843 - 1	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 200x150mm, aba 100	und	1	10	53,45	534,50
'15085 0	LABOR - 150850 - 1	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	1	20	7,74	154,80
'15085 1	LABOR - 150851 - 1	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	1	20	7,80	156,00
'15085 2	LABOR - 150852 - 1	Saída horizontal para eletroduto de 2"	und	1	8	9,58	76,64
'15086 0	LABOR - 150860 - 1	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm	und	1	20	28,88	577,60
'15088 1	LABOR - 150881 - 1	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	1	50	23,85	1.192,50
'15088 4	LABOR - 150884 - 1	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e buchas S8 (2 und)	und	1	25	30,13	753,25
'1509		COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELETRICA					
'15090 6	LABOR - 150906 - 1	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	m	10	200	1,66	332,00
'15091 0	LABOR - 150910 - 1	Cabeçote de alumínio de 3/4"	und	1	10	10,54	105,40
'15091 8	LABOR - 150918 - 2	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	1	30	25,92	777,60
'15093 2	LABOR - 150932 - 1	Receptáculo (bocal) de louça para lâmpada incandescente	und	1	20	6,68	133,60
'15093 7	LABOR - 150937 - 1	Arame de aço 14 BWG para guia	m	10	250	4,04	1.010,00
'15096 7	LABOR - 150967 - 1	Soquete para lâmpada fluorescente	und	1	50	6,05	302,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

SESP - 23	LABOR - 150954	Lâmpada LED tubular 9W 600mm (PHILIPS, OSRAM, SYLVANIA OU EQUIV), com temperatura de cor >6500K	und	1	100	36,23	3.623,00
SESP - 24	LABOR - 150934	Lâmpada LED tubular 18W 1200mm (PHILIPS, OSRAM, SYLVANIA OU EQUIV), com temperatura de cor >6500K	und	1	100	34,72	3.472,00
'1510		CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA					
'15100 1	LABOR - 151001 - 2	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1	5	102,30	511,50
'15100 2	LABOR - 151002 - 2	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	1	5	233,42	1.167,10
'15100 3	LABOR - 151003 - 1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1	5	101,96	509,80
'15100 4	LABOR - 151004 - 1	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 50x50x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1	5	228,67	1.143,35
'1511		ELETRODUTOS E CONEXÕES					
'15112 6	LABOR - 151126 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	10	500	14,79	7.395,00
'15112 7	LABOR - 151127 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	10	400	21,89	8.756,00
'15112 8	LABOR - 151128 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	10	150	26,13	3.919,50
'15112 9	LABOR - 151129 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	10	250	31,59	7.897,50
'15113 0	LABOR - 151130 - 1	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	10	300	37,53	11.259,00
'15113 2	LABOR - 151132 - 1	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	10	400	7,71	3.084,00
'15113 3	LABOR - 151133 - 1	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	10	500	8,70	4.350,00
'15113 7	LABOR - 151137 - 1	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	1	100	21,72	2.172,00
'15113 8	LABOR - 151138 - 1	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	1	50	19,36	968,00
'15113 9	LABOR - 151139 - 1	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	1	30	23,26	697,80
'15114 0	LABOR - 151140 - 1	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	1	25	36,47	911,75
'1513		CHAVES, FUSÍVEIS E DISJUNTORES					
'15130 1	LABOR - 151301 - 2	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	40	19,82	792,80
'15130 2	LABOR - 151302 - 2	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	40	19,82	792,80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'15130 3	LABOR - 151303 - 2	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	20	19,82	396,40
'15130 4	LABOR - 151304 - 2	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	20	19,82	396,40
'15130 5	LABOR - 151305 - 2	Mini-Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	21,87	218,70
'15130 6	LABOR - 151306 - 2	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	40	57,56	2.302,40
'15130 7	LABOR - 151307 - 2	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	40	57,56	2.302,40
'15130 9	LABOR - 151309 - 2	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	82,27	822,70
'15131 0	LABOR - 151310 - 2	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	96,83	968,30
'15131 1	LABOR - 151311 - 2	Mini-Disjuntor tripolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	96,83	968,30
'15131 3	LABOR - 151313 - 2	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	8	168,99	1.351,92
'15131 4	LABOR - 151314 - 2	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 100 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	331,28	3.312,80
'15131 6	LABOR - 151316 - 2	Mini-Disjuntor tripolar 70 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	8	168,99	1.351,92
'15131 7	LABOR - 151317 - 3	Mini-Disjuntor monopolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	5	22,19	110,95
'15131 8	LABOR - 151318 - 2	Mini-Disjuntor monopolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	26,00	260,00
'15131 9	LABOR - 151319 - 2	Mini-Disjuntor monopolar 70 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	26,00	260,00
'15132 0	LABOR - 151320 - 2	Mini-Disjuntor monopolar 80 A, curva C - 10KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	26,00	260,00
'15132 1	LABOR - 151321 - 2	Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	25	57,56	1.439,00
'15132 2	LABOR - 151322 - 2	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	30	57,56	1.726,80
'15132 3	LABOR - 151323 - 2	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	20	59,40	1.188,00
'15132 7	LABOR - 151327 - 2	Mini-Disjuntor tripolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	82,27	822,70



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'15132 8	LABOR - 151328 - 2	Mini-Disjuntor tripolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	82,27	822,70
'15132 9	LABOR - 151329 - 3	Mini-Disjuntor tripolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	82,27	822,70
'15133 0	LABOR - 151330 - 2	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	110,47	1.104,70
'15133 1	LABOR - 151331 - 3	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 5KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	168,99	1.689,90
'15133 2	LABOR - 151332 - 2	Disjuntor caixa moldada termomagnético tripolar 125 A	und	1	5	405,45	2.027,25
'15133 3	LABOR - 151333 - 2	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 175 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	2	682,07	1.364,14
'15133 4	LABOR - 151334 - 2	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 200 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V 20KA/440V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	2	1.762,91	3.525,82
'15133 6	LABOR - 151336 - 3	Disjuntor DR bipolar 16A a 25A, corrente nominal 30 mA	und	1	20	161,99	3.239,80
'15133 7	LABOR - 151337 - 1	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	1	20	179,44	3.588,80
'15133 8	LABOR - 151338 - 2	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	19,82	198,20
'15133 9	LABOR - 151339 - 2	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1	10	349,35	3.493,50
'15135 0	LABOR - 151350 - 2	Interruptor Diferencial DR 16A a 25A, 30mA, 2 módulos	und	1	15	161,99	2.429,85
'15135 1	LABOR - 151351 - 2	Interruptor Diferencial DR 30A a 40A, 30mA, 2 módulos	und	1	10	161,99	1.619,90
'1514		FIOS E CABOS					
'15140 2	LABOR - 151402 - 1	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm ²	m	50	1000	5,64	5.640,00
'15140 3	LABOR - 151403 - 1	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm ²	m	50	1000	6,85	6.850,00
'15140 4	LABOR - 151404 - 1	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm ²	m	50	1000	8,18	8.180,00
'15140 5	LABOR - 151405 - 1	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm ²	m	10	500	11,19	5.595,00
'15140 6	LABOR - 151406 - 1	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm ²	m	10	250	14,96	3.740,00
'15140 7	LABOR - 151407 - 1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25.0 mm ²	m	10	150	20,59	3.088,50
'15141 3	LABOR - 151413 - 1	Cabo de cobre nú, seção de 25.0 mm ²	m	10	150	21,27	3.190,50
'15141 4	LABOR - 151414 - 2	Cabo de cobre nú, seção de 10.0 mm ²	m	10	150	11,83	1.774,50
'15141 7	LABOR - 151417 - 1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm ²	m	50	750	6,02	4.515,00
'15141 8	LABOR - 151418 - 1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm ²	m	50	750	7,34	5.505,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'15141 9	LABOR - 151419 - 1	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm2	m	1	50	8,90	445,00
'15142 0	LABOR - 151420 - 1	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm2	m	1	100	11,86	1.186,00
'15142 1	LABOR - 151421 - 2	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70°, seção de 16.0 mm2	m	1	100	15,63	1.563,00
'15142 2	LABOR - 151422 - 2	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm2	m	1	100	R\$ 20,88	2.088,00
'15142 3	LABOR - 151423 - 1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	1	100	28,65	2.865,00
'15142 5	LABOR - 151425 - 1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2	m	1	100	43,14	4.314,00
'15142 6	LABOR - 151426 - 1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm2	m	1	100	68,85	6.885,00
'15142 9	LABOR - 151429 - 2	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 70,0mm2	m	1	100	57,54	5.754,00
'15143 0	LABOR - 151430 - 1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 150,0mm2	m	1	100	110,92	11.092,00
'15143 3	LABOR - 151433 - 1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 15KV, seção de 25,0mm2	m	1	100	46,00	4.600,00
'15143 4	LABOR - 151434 - 1	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 15KV, seção de 35,0mm2	m	1	100	56,93	5.693,00
'15143 5	LABOR - 151435 - 1	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x2,5mm2	m	1	100	9,77	977,00
'15143 6	LABOR - 151436 - 1	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x4,0mm2	m	1	100	12,96	1.296,00
'1515		SERVIÇOS DIVERSOS					
'15150 3	LABOR - 151503 - 1	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	und	1	30	15,79	473,70
'15150 4	LABOR - 151504 - 1	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	1	30	16,41	492,30
'15150 7	LABOR - 151507 - 1	Sapatilha	und	1	90	11,02	991,80
'15150 8	LABOR - 151508 - 1	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 20mm (3/4")	und	10	150	1,79	268,50
'15150 9	LABOR - 151509 - 1	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 25mm (1")	und	10	150	2,29	343,50
'15151 0	LABOR - 151510 - 1	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 40mm (1 1/2")	und	10	150	5,08	762,00
'15151 1	LABOR - 151511 - 1	Bucha e arruela de alumínio fundido diâmetro 80mm (3")	und	1	40	17,30	692,00
'15151 2	LABOR - 151512 - 2	Automático de bóia, 2 funções 25A	und	1	5	83,28	416,40
'1516		ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)					
'15160 1	LABOR - 151601 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	10	300	10,80	3.240,00
'15160 2	LABOR - 151602 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	1	80	16,15	1.292,00
'15160 3	LABOR - 151603 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	10	300	24,32	7.296,00
'15160 4	LABOR - 151604 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	1	100	20,59	2.059,00
'15160 5	LABOR - 151605 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	1	100	31,35	3.135,00
'15160 6	LABOR - 151606 - 1	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	1	100	45,61	4.561,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'1517		PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESELSA					
'151702	LABOR - 151702 - 4	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada de 9001 até 15000W, instalada em muro	und	1	2	2.055,37	4.110,74
'151703	LABOR - 151703 - 3	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 15001 até 26000W, instalada em muro	und	1	2	2.225,71	4.451,42
'151704	LABOR - 151704 - 4	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 26001 até 34000W, instalada em muro	und	1	3	2.406,32	7.218,96
'151705	LABOR - 151705 - 2	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 34001 até 41000W, instalada em muro	und	1	2	2.644,08	5.288,16
'151706	LABOR - 151706 - 1	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 41001 até 47000W, instalada em muro	und	1	2	5.563,25	11.126,50
'151707	LABOR - 151707 - 1	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada de 41001 até 47000W, instalada em muro	und	1	2	4.200,53	8.401,06
'151708	LABOR - 151708 - 1	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 47001 até 57000W, instalada em muro	und	1	2	7.641,63	15.283,26
'151709	LABOR - 151709 - 1	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada subterrânea, a 4 fios, carga instalada de 47001 até 57000W, instalada em muro	und	1	2	6.496,10	12.992,20
'151710	LABOR - 151710 - 2	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 57001 até 75000W, instalada em muro	und	1	2	8.224,71	16.449,42
'1518		PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10					
'151801	LABOR - 151801 - 1	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	1	100	174,70	17.470,00
'151802	LABOR - 151802 - 1	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	1	25	155,57	3.889,25
'151803	LABOR - 151803 - 1	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	100	178,68	17.868,00
'151805	LABOR - 151805 - 1	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	25	410,41	10.260,25
'151806	LABOR - 151806 - 1	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	25	247,87	6.196,75
'151807	LABOR - 151807 - 1	Ponto padrão de ventilador no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	1	25	205,21	5.130,25



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'151809	LABOR - 151809 - 1	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	25	157,51	3.937,75
'151810	LABOR - 151810 - 1	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	25	299,90	7.497,50
'151811	LABOR - 151811 - 1	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (19.4m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	25	187,40	4.685,00
'151812	LABOR - 151812 - 1	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples e 1 tomada dois pólos mais terra 10A/250V - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (22.9m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	30	207,18	6.215,40
'151813	LABOR - 151813 - 1	Ponto padrão de campainha - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	10	164,95	1.649,50
'151814	LABOR - 151814 - 1	Ponto padrão de poste para iluminação externa - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (7.7m) e fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.2.0m)	und	1	25	260,48	6.512,00
'151815	LABOR - 151815 - 1	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	25	128,14	3.203,50
'151816	LABOR - 151816 - 1	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	10	223,84	2.238,40
'151817	LABOR - 151817 - 1	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	und	1	25	209,90	5.247,50
'151819	LABOR - 151819 - 2	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	10	86,42	864,20
'151820	LABOR - 151820 - 1	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla intermediário - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (15.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	3	149,59	448,77
'1519		QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, TRINCO E FECHADURA					
'151901	LABOR - 151901 - 1	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv.	und	1	3	432,70	1.298,10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'15190 2	LABOR - 151902 - 2	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und	1	3	492,25	1.476,75
'15190 3	LABOR - 151903 - 2	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN-CEMAR ou equiv.	und	1	3	539,16	1.617,48
'15190 4	LABOR - 151904 - 2	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-44DIN-CEMAR ou equiv.	und	1	3	683,63	2.050,89
'1520		TERMINAIS, CONECTORES E ABRAÇADEIRAS					
'15200 1	LABOR - 152001 - 2	Terminal para ligação de cabo a barra até 4.0mm2	und	1	10	9,92	99,20
'15200 2	LABOR - 152002 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra de 6.0 mm2	und	1	10	11,73	117,30
'15200 3	LABOR - 152003 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm2	und	1	10	17,37	173,70
'15200 4	LABOR - 152004 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra de 16.0 mm2	und	1	10	17,74	177,40
'15200 5	LABOR - 152005 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra de 25.0 mm2	und	1	10	18,59	185,90
'15200 6	LABOR - 152006 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm2	und	1	10	21,13	211,30
'15200 7	LABOR - 152007 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra de 50.0 mm2	und	1	10	30,16	301,60
'15201 0	LABOR - 152010 - 2	Terminal para ligação de cabo a barra de 70 mm2	und	1	10	30,38	303,80
'15201 1	LABOR - 152011 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra de 95 mm2	und	1	10	36,99	369,90
'15201 2	LABOR - 152012 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra de 120 mm2	und	1	10	51,98	519,80
'15201 3	LABOR - 152013 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra de 150 mm2	und	1	10	54,35	543,50
'15201 4	LABOR - 152014 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra de 185 mm2	und	1	10	59,04	590,40
'15202 5	LABOR - 152025 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 185 mm2	und	1	10	234,68	2.346,80
'15202 6	LABOR - 152026 - 1	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 240 mm2	und	1	10	245,42	2.454,20
'15203 0	LABOR - 152030 - 1	Conector split bolt para cabo de 4.0 mm2	und	1	10	11,03	110,30
'15203 1	LABOR - 152031 - 1	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2	und	1	10	18,56	185,60
'15203 3	LABOR - 152033 - 1	Conector porcelana 3 polos para cabos de #4,0mm2	und	1	10	15,66	156,60
'15203 4	LABOR - 152034 - 1	Conector porcelana 3 polos para cabo de #6,0mm2	und	1	10	16,10	161,00
'15203 5	LABOR - 152035 - 1	Conector porcelana 3 polos para cabos de #10,0mm2	und	1	10	18,33	183,30
TOTAL ITEM 15						R\$ 502.089,76	
'16		OUTRAS INSTALAÇÕES					
'1601		INSTALAÇÃO DE TELEFONE					
'16010 5	LABOR - 160105 - 3	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS N. 6, 1200x1200x150 mm, com fundo de madeira	und	1	2	1.391,96	2.783,92
'16010 6	LABOR - 160106 - 1	Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nú 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm	und	1	3	303,19	909,57
'16010 8	LABOR - 160108 - 3	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-2 200x200x120mm	und	1	3	125,85	377,55



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'16011 0	LABOR - 160110 - 3	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm	und	1	3	340,73	1.022,19
'16011 1	LABOR - 160111 - 1	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	und	1	3	963,50	2.890,50
'16011 5	LABOR - 160115 - 2	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m	1	50	16,27	813,50
'16012 0	LABOR - 160120 - 1	Tomada para telefone com conector RJ 11	und	1	30	31,94	958,20
'1603		INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO					
'16030 3	LABOR - 160303 - 1	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	1	10	284,68	2.846,80
'16030 4	LABOR - 160304 - 2	Pára-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraceadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	1	5	792,89	3.964,45
'16030 5	LABOR - 160305 - 1	Condutor de cobre nu, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	10	150	72,26	10.839,00
'16030 8	LABOR - 160308 - 1	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diam. 50mm2	m	10	150	39,85	5.977,50
'16030 9	LABOR - 160309 - 1	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	1	20	51,71	1.034,20
'16031 0	LABOR - 160310 - 1	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	1	20	58,56	1.171,20
'16031 1	LABOR - 160311 - 1	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	1	20	120,86	2.417,20
'16031 2	LABOR - 160312 - 1	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicates Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	10	46,33	463,30
'16031 3	LABOR - 160313 - 1	Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	1	10	51,55	515,50
'16031 4	LABOR - 160314 - 2	Mastro simples 3mx1.1/2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraceadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios, excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref.Termotécnica ou equiv.	und	1	5	780,73	3.903,65
'16031 5	LABOR - 160315 - 1	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraceadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1	2	1.179,66	2.359,32
'16031 6	LABOR - 160316 - 1	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	1	10	85,66	856,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'16031 9	LABOR - 160319 - 2	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	1	50	10,42	521,00
'16032 1	LABOR - 160321 - 1	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	10	131,67	1.316,70
'16032 2	LABOR - 160322 - 1	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	50	6,89	344,50
'16032 4	LABOR - 160324 - 1	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco (5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	10	216,93	2.169,30
'16032 5	LABOR - 160325 - 1	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	10	515,98	5.159,80
'16032 6	LABOR - 160326 - 1	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm ²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	1	50	32,88	1.644,00
'16032 7	LABOR - 160327 - 1	Barra chata em aço galvanizado a fogo 7/8"x1/8" (70mm ²), com furos diâm. 7mm ref. TEL-761, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	1	50	35,47	1.773,50
'16032 8	LABOR - 160328 - 1	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm ² , ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	30	20,51	615,30
'16032 9	LABOR - 160329 - 1	Curva 90° de barra chata em alumínio 7/8"x1/8"x300mm, 70mm ² , ref. TEL-778, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	20	15,92	318,40
'16033 0	LABOR - 160330 - 1	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	1	50	11,24	562,00
'16033 1	LABOR - 160331 - 1	Cordoalha flexível 25x100 mm, com dois furos, diâmetro 11 mm, ref. TEL-5701, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	50	32,23	1.611,50
'16033 2	LABOR - 160332 - 2	Fita perfurada em latão niquelado 20mm x 0,8mm, para equalização de potenciais, ref. TEL-750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	1	50	33,71	1.685,50
'16033 4	LABOR - 160334 - 1	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm ² , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	1	50	28,75	1.437,50
'1606		INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO					
'16060 2	LABOR - 160602 - 4	Hidrante de parede, com abrigo em chapa, 60x90x17cm, com suporte e mangueira 20m 63mm, adaptador rosca fêmea e engate rápido, esguicho em latão regulável, registro globo angular 45°/ 63mm	und	1	2	1.539,37	3.078,74
'16060 4	LABOR - 160604 - 4	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	1	5	153,18	765,90



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'16060 5	LABOR - 160605 - 4	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1	5	224,72	1.123,60
'16060 6	LABOR - 160606 - 4	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1	5	551,78	2.758,90
'16060 7	LABOR - 160607 - 4	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	1	5	200,91	1.004,55
'16060 8	LABOR - 160608 - 1	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	1	10	356,00	3.560,00
'16061 2	LABOR - 160612 - 2	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAÍDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	1	10	29,37	293,70
'16061 3	LABOR - 160613 - 1	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	1	10	214,68	2.146,80
'16066 3	LABOR - 160663 - 1	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und	1	2	537,17	1.074,34
'16067 3	LABOR - 160673 - 1	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	1	2	2.247,84	4.495,68
'16067 4	LABOR - 160674 - 1	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	1	5	147,25	736,25
'16067 5	LABOR - 160675 - 1	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçável Bivolt 12/24V para parede ou teto	und	1	5	176,47	882,35
'16067 6	LABOR - 160676 - 1	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	1	5	100,77	503,85
'1608		INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA					
'16080 6	LABOR - 160806 - 2	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5	und	1	50	24,70	1.235,00
'16080 7	LABOR - 160807 - 1	Conector RJ 45 macho	und	1	50	10,76	538,00
'16080 8	LABOR - 160808 - 2	Cabo par trançado CAT 5E	m	10	250	7,28	1.820,00
SESP - 25	LABOR - 160808	Cabo par trançado UTP CAT.6, marcas de referência FURUKAWA, FICAP, PRYSMIAN	m	10	500	7,97	3.985,00
SESP - 26	LABOR - 160807	Conector RJ 45 macho CAT 6	und	10	250	9,74	2.435,00
SESP - 27	LABOR - 160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 6	und	10	250	44,23	11.057,50
SESP - 28	SINAP - 98304	Patch Panel 48 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"	und	1	5	936,15	4.680,75
SESP - 29	SINAP - 98302	Patch Panel 24 Portas RJ45/IDC Cat.6, inclusive fixação em Rack 19"	und	1	5	936,48	4.682,40
SESP - 30	ORSE - 7867	Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps - fornecimento	und	1	5	549,02	2.745,10
SESP - 31	ORSE - 4291	Switch 48 10/100/1000 Mbps portas fornecimento	und	1	5	2.561,84	12.809,20
SESP - 32	ORSE - 11417	Bandeja simples fixa 1 U x 290mm carga máxima 20kg, inclusive fixação em Rack 19"	und	1	10	37,81	378,10



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

SESP - 33	SETOP - 48377	Guia de Cabos Fechado Horizontal Padrão 19" - 1 U's, inclusive fixação em Rack 19"	und	1	10	76,84	768,40
SESP - 34	SETOP - ED - 48375	Régua com 8 tomadas (2P+T), para fixação no rack de 19" (1U)	Und	1	10	115,19	1.151,90
SESP - 35	SETOP - ED - 48378	Tampa cega de 1U para rack 19"	und	1	40	21,74	869,60
SESP - 36	SETOP - ED - 48372	Patch Cord RJ45/RJ45 UTP-4P metálico categoria 6, pinagem T568A na cor azul (voz) comprimento de 2,5 metros	und	1	20	37,10	742,00
SESP - 37	ORSE - 48460	Mini Rack de Parede Padrão 19" - 12 U's x 570mm, inclusive fixação	und	1	5	651,92	3.259,60
TOTAL ITEM 16							R\$ 140.845,36
'17		APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS					
'1701		LOUÇAS					
'17010 1	LABOR - 170101 - 1	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	1	5	579,77	2.898,85
'17011 6	LABOR - 170116 - 2	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	1	5	419,26	2.096,30
'17011 7	LABOR - 170117 - 1	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	und	1	5	195,30	976,50
'17011 8	LABOR - 170118 - 1	Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	1	10	66,50	665,00
'17012 4	LABOR - 170124 - 1	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	1	7	457,94	3.205,58
'17012 6	LABOR - 170126 - 5	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	1	5	1.766,67	8.833,35
'17012 8	LABOR - 170128 - 1	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referência DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive valvula, sifão e engates, exclusive torneira	und	1	5	966,28	4.831,40
'17013 0	LABOR - 170130 - 2	Lavatório de louça branca com coluna, Ravena L91 + C9 inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und	1	5	617,85	3.089,25
'17013 1	LABOR - 170131 - 2	Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	1	5	966,34	4.831,70
'17013 2	LABOR - 170132 - 2	Lavatório de canto Coleção Master - ref. L76 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	1	5	1.310,99	6.554,95
'17013 3	LABOR - 170133 - 1	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	1	5	339,45	1.697,25
'17013 4	LABOR - 170134 - 3	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento plástico	und	1	5	538,99	2.694,95



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'17013 6	LABOR - 170136 - 3	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	1	5	912,86	4.564,30
'17013 7	LABOR - 170137 - 3	Mictório de louça branca, com sifão integrado, mod. M712 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive engates cromados	und	1	5	857,21	4.286,05
SESP - 38	LABOR - 170133 - 1	Cuba de apoio retangular em louça branca, nas dimensões (500mm x 310mm), Referência ICA14, lca ou similar	und	1	5	706,00	3.530,00
'1702		BANCADAS					
'17020 5	LABOR - 170205 - 1	Bancada de mármore esp. 3cm	m2	1	10	434,44	4.344,40
'17022 0	LABOR - 170220 - 1	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	1	10	361,32	3.613,20
SESP - 39	LABOR - 130308	Rodabancada em granito Arabesco Branco, h=10cm e espessura de 2cm	m	1	15	57,36	860,40
SESP - 40	SETOP - ED - 48343	Bancada molhada em granito Arabesco Branco, esp.2cm apoiada em console de metalon 20x30mm, inclusive frontão h=3,0cm	m2	1	15	1.234,06	18.510,90
'1703		TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS					
'17030 9	LABOR - 170309 - 1	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	10	93,06	930,60
'17031 2	LABOR - 170312 - 2	Torneira de metal com borda roscável, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	10	102,65	1.026,50
'17031 3	LABOR - 170313 - 1	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	10	96,59	965,90
'17031 6	LABOR - 170316 - 1	Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	10	72,19	721,90
'17031 7	LABOR - 170317 - 1	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	10	82,60	826,00
'17032 0	LABOR - 170320 - 1	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und	1	10	50,13	501,30
'17032 1	LABOR - 170321 - 1	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	1	10	56,42	564,20
'17032 2	LABOR - 170322 - 1	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4")	und	1	10	83,95	839,50
'17032 4	LABOR - 170324 - 1	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	1	10	149,15	1.491,50
'17032 5	LABOR - 170325 - 1	Registro de gaveta bruto diam. 65mm (2 1/2")	und	1	5	344,18	1.720,90
'17032 8	LABOR - 170328 - 1	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	10	109,88	1.098,80
'17032 9	LABOR - 170329 - 1	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	10	159,59	1.595,90
'17033 0	LABOR - 170330 - 1	Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	10	211,52	2.115,20
'17034 9	LABOR - 170349 - 1	Canopla para válvula de descarga, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	10	81,92	819,20
'17035 1	LABOR - 170351 - 1	Torneira de parede cromada, marcas de referência Fabrimar (linha prática, ref.1157) , Deca ou Docol	und	1	10	307,07	3.070,70
'17035 2	LABOR - 170352 - 2	Válvula de Descarga com acabamento anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	10	504,40	5.044,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'17035 3	LABOR - 170353 - 1	Torneira para lavatório linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	10	412,35	4.123,50
'17035 6	LABOR - 170356 - 1	Torneira de parede articulável acabamento cromado, marcas de ref. Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente	und	1	10	350,83	3.508,30
SESP - 41	LABOR - 170353	Torneira de pressão, acionamento por alavanca, tipo mesa, p/ PNE, c/ arejador, acab. cromado, Ø1/2", linha Presmatic Benefit, cod. 00490706 marcas de referencia Docol, Deca ou Fabrimar	und	1	7	469,05	3.283,35
SESP - 42	FDE - 08.80.018	Acabamento cromado para válvula de descarga para PNE, modelo Pressmatic Benefit, cod. 00184906, marcas de referência Deca, Docol, Fabrimar ou equivalente	und	1	7	723,33	5.063,31
'1705		OUTROS APARELHOS					
'17050 6	LABOR - 170506 - 3	Reservatório de polietileno de 500 L, inclusive adaptadores com flanges de PVC e torneira de bôia de 3/4"	und	1	5	594,25	2.971,25
'17050 9	LABOR - 170509 - 1	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	1	5	1.904,23	9.521,15
'17051 2	LABOR - 170512 - 2	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	1	5	493,27	2.466,35
'17051 9	LABOR - 170519 - 1	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1	5	277,02	1.385,10
'17052 4	LABOR - 170524 - 1	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	1	10	74,55	745,50
'17052 8	LABOR - 170528 - 3	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bôia	und	1	2	3.214,77	6.429,54
'17053 0	LABOR - 170530 - 2	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	1	2	414,80	829,60
'17053 7	LABOR - 170537 - 1	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	1	15	72,52	1.087,80
'17054 0	LABOR - 170540 - 3	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bôia	und	1	5	661,10	3.305,50
'17054 6	LABOR - 170546 - 1	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1	5	314,64	1.573,20
'17054 9	LABOR - 170549 - 3	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bôia	und	1	2	2.173,99	4.347,98
'17055 5	LABOR - 170555 - 1	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	1	10	205,50	2.055,00
SESP - 43	SBC - 190016	Caixa de descarga para embutir em parede de alvenaria convencional, anti-vandalismo, p/ bacia sanitária, incl. Espelho de acionamento em aço inox polido, ref. M9000, linha Standard, Montana ou equivalente	und	1	10	935,53	9.355,30
SESP - 44	SETOP - ED - 48188	Saboneteira plástica tipo dispenser para sabonete líquido com reservatório de 800 ml, incluso fixação	und	1	10	56,97	569,70



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

SESP - 45	SETOP - ED - 48183	Papeleira plástica tipo dispenser para papel higiênico rolo. Inclusive fixação	und	1	10	56,13	561,30
SESP - 46	SETOP - ED - 48182	Dispenser em plástico para papel toalha 2 ou 3 folhas. Inclusive fixação	und	1	10	54,77	547,70
SESP - 47	FDE - 06.03.060	Barra de apoio reta em aço inox, acabamento polido, comprimento de 60 cm	und	1	15	155,76	2.336,40
SESP - 48	FDE - 06.03.060	Barra de apoio reta em aço inox, acabamento polido, comprimento de 80 cm	und	1	15	158,67	2.380,05
TOTAL ITEM 17							R\$ 173.863,31
'18		APARELHOS ELÉTRICOS					
'1801		LUMINÁRIAS					
'18010 1	LABOR - 180101 - 1	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	und	1	15	120,36	1.805,40
'18010 2	LABOR - 180102 - 1	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	1	25	146,08	3.652,00
'18010 3	LABOR - 180103 - 1	Luminária p/ quatro lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reatores duplos - 127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	und	1	10	197,17	1.971,70
'18010 4	LABOR - 180104 - 1	Luminária p/ quatro lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reatores duplos-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	1	10	258,96	2.589,60
'18011 0	LABOR - 180110 - 1	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	1	15	101,53	1.522,95
'18011 1	LABOR - 180111 - 1	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, c/ difusor, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpadas fluorescentes 40W-127V	und	1	10	278,49	2.784,90
'18011 4	LABOR - 180114 - 1	Luminária p/ três lâmpadas fluorescentes 40W, completa, com reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	1	5	205,04	1.025,20
'18012 3	LABOR - 180123 - 2	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-S216 Lumicenter ou equ.	und	1	20	244,81	4.896,20
'18012 4	LABOR - 180124 - 2	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 32W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-S232 Lumicenter ou equ.	und	1	30	321,03	9.630,90
'18012 5	LABOR - 180125 - 1	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-E216 Lumicenter ou equ.	und	1	30	221,88	6.656,40



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'180126	LABOR - 180126 - 1	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 2 lâmp. fluor. tubulares de 32W/127V, c/ reator duplo 127V, par. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-E232 Lumicenter ou	und	1	50	293,75	14.687,50
'180127	LABOR - 180127 - 2	Luminária sobrepor compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 4 lâmp. fluor. tubulares de 16W/127V, reatores duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-S416 Lumicenter ou equ.	und	1	50	367,28	18.364,00
'180128	LABOR - 180128 - 1	Luminária embutir compl., corpo ch. aço pintada branca, refletor, aletas parabólicas alum. alta pureza e refletância, 4 lâmp. fluor. tubulares de 16W/127V, reatores duplo 127V, part. ráp. AFP, soq. antivib., ref. CAA01-E416 Lumicenter ou equ.	und	1	50	334,65	16.732,50
SESP - 49	SINAP - 97599	Luminária p/ iluminação de emergência LED 2W, autonomia de 6h, ref. EMPALUX, ELGIN, VILUX ou equivalente	und	1	30	86,83	2.604,90
'1802		INTERRUPTORES E TOMADAS					
'180201	LABOR - 180201 - 5	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 10A/250V, com placa 4x2"	und	1	100	34,28	3.428,00
'180202	LABOR - 180202 - 3	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 2 polos + terra 20A/250V, com placa 4x2"	und	1	50	39,13	1.956,50
'180204	LABOR - 180204 - 1	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1	50	29,27	1.463,50
'180205	LABOR - 180205 - 2	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	1	50	48,07	2.403,50
'180206	LABOR - 180206 - 1	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	1	50	32,87	1.643,50
'180207	LABOR - 180207 - 3	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 3 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	1	50	53,08	2.654,00
'180208	LABOR - 180208 - 2	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 3 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	1	30	71,89	2.156,70
'180209	LABOR - 180209 - 1	Interruptor pulsador de campainha 10A/250V, com placa 4x2"	und	1	10	29,74	297,40
'180210	LABOR - 180210 - 1	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	1	50	35,79	1.789,50
'180211	LABOR - 180211 - 2	Interruptor de três teclas simples 10A/250V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"	und	1	10	112,84	1.128,40
'180212	LABOR - 180212 - 2	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1	10	66,88	668,80
'180217	LABOR - 180217 - 1	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	1	50	8,61	430,50
'180218	LABOR - 180218 - 1	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	und	1	50	15,11	755,50
'180220	LABOR - 180220 - 1	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	1	30	23,72	711,60
'1803		BOMBAS					
'180301	LABOR - 180301 - 2	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 618 Dancor, ou equivalente	und	1	2	3.798,42	7.596,84
'180305	LABOR - 180305 - 1	Bomba elétrica centrífuga monofásica 1 CV	und	1	2	1.756,44	3.512,88
'1808		OUTROS APARELHOS					
'180803	LABOR - 180803 - 1	Campainha tipo timbre Pial, cod. 412.77 ou equivalente	und	1	5	192,49	962,45
'180809	LABOR - 180809 - 1	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	1	10	86,01	860,10
TOTAL ITEM 18						R\$ 123.343,82	
'19		PINTURA					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'1901		SOBRE PAREDES E FORROS					
'19010 1	LABOR - 190101 - 1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	50	1000	12,15	12.150,00
'19010 3	LABOR - 190103 - 1	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	50	1000	15,42	15.420,00
'19010 4	LABOR - 190104 - 1	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m2	50	1000	22,38	22.380,00
'19010 5	LABOR - 190105 - 1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos	m2	50	1000	26,47	26.470,00
'19010 6	LABOR - 190106 - 1	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	50	1000	23,21	23.210,00
'19010 9	LABOR - 190109 - 1	Pintura de letra em parede dim. 20x30cm com tinta látex acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	und	10	150	25,85	3.877,50
'1903		SOBRE MADEIRA					
'19030 1	LABOR - 190301 - 1	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	10	250	19,73	4.932,50
'19030 2	LABOR - 190302 - 1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	10	200	24,11	4.822,00
'19030 3	LABOR - 190303 - 2	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	m2	10	150	24,65	3.697,50
'19030 6	LABOR - 190306 - 2	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	10	150	24,07	3.610,50
'1904		SOBRE METAL					
'19041 7	LABOR - 190417 - 1	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	10	300	20,17	6.051,00
19041 8	LABOR - 190418 - 1	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	10	150	32,70	4.905,00
'1905		SOBRE ELEMENTOS ESPECIAIS					
'19050 1	LABOR - 190501 - 1	Pintura de letras em chapas de ferro, dimensões 20x30cm, com tinta óleo ou esmalte, a duas demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	und	1	100	4,83	483,00
'1906		SOBRE PISOS					
'19060 1	LABOR - 190601 - 1	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 5 cm, para demarcação de quadra de esportes	m	10	150	30,74	4.611,00
'19060 3	LABOR - 190603 - 1	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos	m2	10	150	19,05	2.857,50
'19060 5	LABOR - 190605 - 4	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, Intergard 2005 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	m2	10	150	61,99	9.298,50



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

TOTAL ITEM 19							R\$ 148.776,00
'20		SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS					
'2001		MUROS E FECHAMENTOS					
'20010 1	LABOR - 200101 - 3	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	10	150	166,40	24.960,00
'20013 0	LABOR - 200130 - 2	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 1 1/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	10	150	703,95	105.592,50
'2002		PAVIMENTAÇÃO					
'20020 2	LABOR - 200202 - 1	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	1	100	49,76	4.976,00
'20020 6	LABOR - 200206 - 1	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	10	200	66,76	13.352,00
'20022 3	LABOR - 200223 - 1	Execução de lastro de brita nº 02 sob passeios e ciclovias, incl. escavação	m3	1	20	168,94	3.378,80
'20024 3	LABOR - 200243 - 2	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	1	50	198,03	9.901,50
'20025 3	LABOR - 200253 - 1	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	1	50	63,64	3.182,00
'20025 4	LABOR - 200254 - 1	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	1	50	63,64	3.182,00
'2003		PAISAGISMO					
'20030 3	LABOR - 200303 - 1	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	m2	10	150	8,85	1.327,50
'20030 5	LABOR - 200305 - 1	Fornecimento e espalhamento de areia média lavada	m3	1	10	151,94	1.519,40
'20030 6	LABOR - 200306 - 2	Fornecimento e espalhamento de brita 1 ou 2	m3	1	10	136,07	1.360,70
'20030 7	LABOR - 200307 - 1	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m3	1	10	151,71	1.517,10
'20032 3	LABOR - 200323 - 1	Fornecimento e espalhamento de pó de pedra	m3	1	10	113,78	1.137,80
'2004		TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA					
'20040 1	LABOR - 200401 - 1	Limpeza geral da obra	m2	10	500	10,34	5.170,00
'2005		DIVERSOS EXTERNOS					
'20051 3	LABOR - 200513 - 2	Escada tipo marinho de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1	3	1.219,60	3.658,80
'20057 3	LABOR - 200573 - 2	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	m	1	5	167,68	838,40



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
 Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

'20057 6	LABOR - 200576 - 1	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	1	5	807,85	4.039,25
SESP - 50	CPOS - 21.20.301	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	m	1	50	20,36	1.018,00
'2007		QUADRA DE ESPORTES (Ver nota 9 da planilha)					
'20072 2	LABOR - 200722 - 1	Projeto marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	und	1	5	460,82	2.304,10
TOTAL ITEM 20						R\$ 192.415,85	
'21		SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS					
'2102		ARMÁRIOS E PRATELEIRAS					
'21021 0	LABOR - 210210 - 1	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	1	10	377,35	3.773,50
'2103		DIVERSOS INTERNOS					
'21030 1	LABOR - 210301 - 2	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	1	30	268,58	R\$ 8.057,40
'21031 6	LABOR - 210316 - 1	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	und	1	3	461,80	1.385,40
'21032 2	LABOR - 210322 - 2	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diâm. 2" com chumbadores a cada 1.5m	m	1	50	107,65	5.382,50
TOTAL ITEM 21						R\$ 18.598,80	
VALOR TOTAL						R\$ 2.921.521,09	

21.2 - Será desclassificada a proposta que contiver preço unitário ou preço global do Lote superior ao máximo admitido neste Edital.

21.2.1. Quando do lançamento da proposta no SIGA, a empresa licitante **deverá respeitar o valor unitário do item** descrito no respectivo lote (planilha acima).

21.2.2 - A empresa licitante, ao elaborar sua proposta comercial, deverá efetuar a forma LINEAR para todos os itens, ou seja, o desconto dado a um item deverá, necessariamente, ser na mesma porcentagem dos demais descontos oferecidos aos outros itens.

21.2.3 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido no item anterior importará em desclassificação do licitante.

21.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.4 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

21.5 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

21.6 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

21.7 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

21.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.9 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do pregoeiro.

21.10 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.

21.10.1 - Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.

21.11 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.13 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

21.14 - A participação do licitante nesta licitação, implica aceitação de todos os termos deste Edital.

21.15 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

21.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.

21.18 - No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Vitória/ES, 15 de maio de 2020.

Natália Carnielli Giori
Pregoeira Oficial da 1ª CPP

Cristiane Leonel Keller
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP

Felipe Silva Leal
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO I
TERMO DE REFÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREDIAL - REGIÃO CENTRAL

1 - DO OBJETO:

1.1 - Contratação de empresa prestadora de serviço técnico-especializado em **manutenção predial preventiva e corretiva**, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, conforme especificações constantes em Anexo I-A, visando atender as necessidades das unidades policiais de Segurança Pública da região central.

2 - DA JUSTIFICATIVA E DESTINAÇÃO:

2.1 - A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção predial na estrutura física das unidades policiais vinculadas a SESP, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

2.2 - A manutenção predial pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, conservando o estado de uso e de operação, e ainda manter o patrimônio do Estado. Além disso, visa proporcionar condições suficientes aos agentes de segurança, bem como servidores públicos, para que obtenham êxito em suas atividades relacionadas à segurança pública.

2.3 - As unidades policiais utilizam vários sistemas, máquinas e equipamentos que exigem conhecimentos técnicos especializados em manutenção predial, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Entre estes sistemas, as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionadas periodicamente para garantir adequadas condições de funcionalidade, segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional, vez que apresentam, com frequência, necessidade de manutenção na rede elétrica, hidráulica e alvenaria, por se tratarem, em sua maioria, de estruturas antigas e com grande fluxo de funcionários trabalhando 24 horas/dia.

2.4 - A necessidade da manutenção predial está diretamente ligada à boa execução das atividades dos órgãos de Segurança Pública, pois ao mesmo tempo em que garante a otimização em nível estrutural e funcional, é imprescindível para o devido desempenho de suas atribuições.

2.5 - Para atender a quantidade de manutenções prediais a serem realizadas pela SESP e suas operativas, cumprindo os prazos previstos nos cronogramas físico-financeiros e conferindo celeridade na execução dos serviços realizados nos edifícios institucionais, que em maioria atende ao público externo, é imprescindível exigir que a licitante tenha executado um número mínimo de obras concomitantes. O quantitativo de obras concomitantes exigido na Habilitação Técnica, bem como o rol de serviços exigidos pela Administração, é previsto com base na quantidade de serviços executados simultaneamente pela SESP nos anos anteriores, com o fito de assegurar que a licitante possua efetiva condição operacional de executar os serviços que serão demandados, sem qualquer prejuízo para a Administração.

2.6 - Por todo exposto, essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

3 - DA ESPECIFICAÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

3.1 - Os serviços pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária (Item 21 do Edital).

3.2 - A contratação dos serviços ocorrerá após licitação pública, na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do sistema de registro de preços, pois a Administração não possui certeza da execução dos serviços necessários para cada unidade a ser manutida, pois trata-se de manutenção preventiva e corretiva. Entretanto, todos os itens passíveis de contratação estão discriminados na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, informando inclusive a quantidade mínima e máxima a ser contratada. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, a Administração formalizará contrato administrativo com o fornecedor.

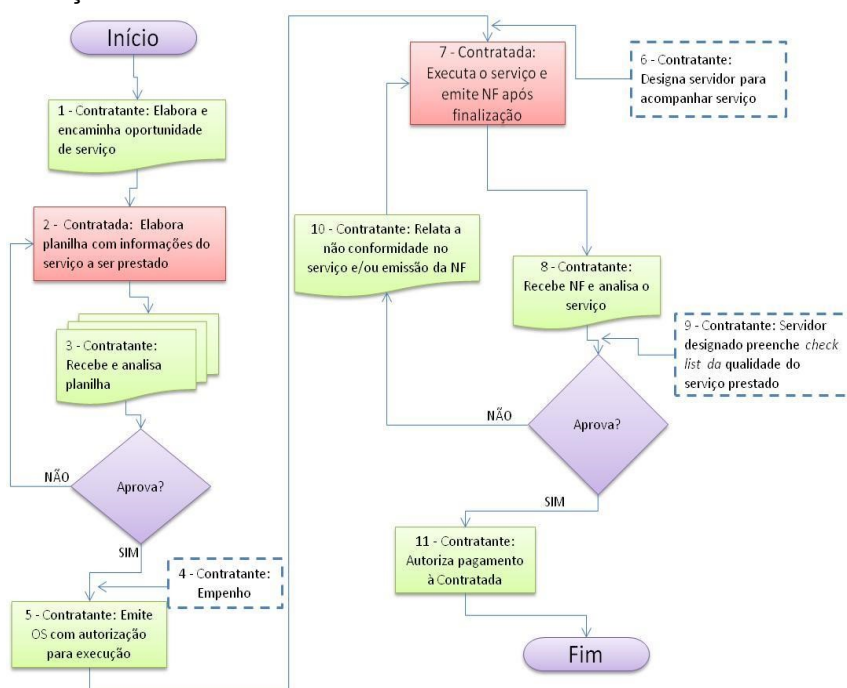
3.3 - Tendo em vista que o OBJETO da futura Ata de Registro de Preço - ARP, a ser conhecida ao fim do processo licitatório, não delimita a quantidade de objetos a serem adquiridos, os contratos decorrentes da ARP deverão ser individualizados, precedidos de Termo de Referência com informações técnicas adequadas (como planilhas orçamentárias, projetos, orientações específicas - quando se fizer necessário) que delimite os serviços constantes da planilha da ARP que serão executados naquela demanda específica, prevendo ainda o prazo adequado para sua finalização.

3.4 - A licitação será julgada pelo critério de menor preço global, por lote, sendo que a proposta vencedora deverá espelhar, em sua proposta comercial, caso o valor global ofertado pela licitante vencedora seja inferior ao valor global máximo admitido por lote, **desconto linear para todos os itens da planilha de serviços e materiais com valores referenciais constantes no item 21 do edital.**

4 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Procedimento de prestação e acompanhamento do Serviço:

O fluxo abaixo descreve os procedimentos para a contratação da empresa especializada para a prestação do serviço.





EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

DESCRIÇÃO DO FLUXO

Início - Este fluxo não prevê as etapas anteriores ao seu início, mas orienta que, para este ser iniciado, é preciso que a Ata de Registro de Preços esteja vigente e, além disso, exista um processo aberto para esta finalidade.

I - Contratante: Preenche o formulário de oportunidade de serviço, após ser demandada pela Administração.

II - Contratado: elabora planilha que deve constar:

- Cronograma temporal de atividades.
- Quantidade do(s) serviço(s) e custo (unitário e total) do(s) serviço(s).
- Lista de materiais que serão utilizados, com a especificação mínima que possibilite a avaliação da qualidade destes.
- Lista com o(s) nome(s) do(s) profissional(is) que realizará(ão) o serviço.

III - Contratante: Recebe e analisa a planilha de execução, de acordo com as conformidades necessárias descritas anteriormente, e o seu enquadramento com o serviço solicitado. Caso julgue incoerente e/ou divergente, o órgão oficiará à empresa para que proceda a devida alteração, caso contrário, se o julgamento for coerente, ordenador de despesa aprova e passa a etapa seguinte.

IV - Contratante: Faz a emissão do empenho.

V - Contratante: Emite a Ordem de Serviço com a autorização para a execução do serviço.

VI - Contratante: Indica o servidor que irá fazer o acompanhamento do serviço a ser prestado.

VII - Contratada: Executa e emite Nota Fiscal após a finalização do serviço.

VIII - Contratante: Recebe a Nota fiscal e faz a análise do serviço prestado.

IX - Contratante: Realiza check list de avaliação da qualidade do serviço prestado.

X - Contratante: Havendo divergência e incoerência no serviço prestado e/ou na especificação da Nota Fiscal, deve (m) ser relatada(s) a(s) inconformidade(s) e encaminha(s) à contratada para providências, caso contrário, segue-se ao passo seguinte.

XI - Contratante: Sendo aprovado o serviço, o ordenador de despesa autoriza o pagamento à contratada.

4.2 - Avaliação do serviço prestado:

4.2.1 - O(s) serviço(s) prestado(s) pela Contratada será(ão) avaliado(s), em função da conformidade dos serviços e dos registros de ocorrências, em consonância com os seguintes aspectos:

- A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida inicialmente;
- Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- A satisfação do usuário;
- Manutenção do ambiente limpo após execução das tarefas;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

- O cumprimento das demais obrigações descritas neste termo de referência;
- Prazo de execução do cronograma: se o serviço está sendo desenvolvido de acordo com o objeto contratual e em conformidade com o cronograma estabelecido.
- Prazo de entrega dos Materiais: se a contratada está fornecendo os materiais no prazo estabelecido no cronograma.

4.2.2 - O *check list* de qualidade do serviço prestado e eventuais reclamações deverão constar no registro de avaliação e havendo ocorrências de falhas na execução do serviço, uma cópia deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para enquadramento nas medidas cabíveis conforme orientação, na Ata, das Sanções a serem aplicadas. Isso não exclui a responsabilidade do fiscal do contrato em tomar as medidas cabíveis pelo próprio órgão.

4.2.3 - A Avaliação de desempenho da Contratada será realizada pelo Contratante e regulamentada conforme determinações estabelecidas na Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24 de agosto de 2010.

4.2.4 - O Servidor designado pela contratante para fiscalizar a prestação de serviço comunicará a Contratada de todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.5 - Não sendo regularizada a prestação do serviço pela Contratada, o servidor deverá adotar os procedimentos que poderão desencadear a aplicação de sanções levando-se em consideração a natureza e a gravidade da infração, nos termos em que dispõe a Ata de Registro de Preços.

4.2.6 - Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da Instituição.

4.2.7 - Caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento normal do órgão ou entidade, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, inclusive nos fins de semanas, se assim entender o gestor do órgão, e conforme critério por ele definido. Devendo o fiscal justificar nos autos do processo a necessidade de realização do serviço em horário diferenciado.

4.3 - Relatórios de manutenção:

4.3.1 - A Contratada elaborará Relatório Técnico Mensal - RTM que deverá conter, no mínimo:

- a) Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos e o profissional que executou os serviços;
- b) Medições efetuadas ao término dos serviços;
- c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, desempenho dos equipamentos, etc;
- d) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da CONTRATANTE;
- e) Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;
- f) Sugestões sobre reparos preventivos e/ou corretivos ou modernizações cujas necessidades tenham sido constatadas;
- g) Relação dos serviços em andamento e a executar;
- h) Nome e função dos profissionais alocados para execução dos serviços no mês de referência do relatório;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

- i) Acidentes de trabalho porventura ocorridos;
- j) Estudos, levantamentos e testes em laboratório realizados, se necessário;
- k) Sugestões de modificações nas instalações, objetivando otimizar os sistemas e economizar energia e água.

4.3.2 - Os relatórios mensais deverão ser entregues pela Contratada à Contratante junto com a apresentação da fatura/nota fiscal, devendo ser disponibilizado em meio eletrônico que a Contratante consiga visualizar e trabalhar analiticamente os dados (exemplo: Excel e Word), Sendo que o Layout e arquivos deverão ser definidos em conjunto com a Contratante.

4.3.3 - Os relatórios deverão ser elaborados e validados por responsável técnico da empresa. Lembrando que esse profissional deverá ser registrado junto ao CREA/CAU.

4.3.4 - Os relatórios deverão conter informações gerenciais que permitam uma análise técnica, visando ações e intervenções corretivas e de melhoria das instalações prediais. Outras informações ou dados poderão ser solicitados pela CONTRATANTE para ser incluído no referido relatório.

5 - DO PRAZO E RECEBIMENTO:

5.1 - O prazo de execução do serviço contratado será determinado pelo CONTRATANTE, conforme a natureza do serviço e cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, contado a partir da Ordem de Serviço.

5.2 - O recebimento do serviço estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao (s) servidor(es) designado(s), que poderá ser assistida por representante da CONTRATADA, a fim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada.

5.3 - Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, protocolando tal correspondência na unidade do CONTRATANTE, informando o término dos serviços, cabendo à Fiscalização lavrar Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todos os serviços executados. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização.

5.4 - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 90 (noventa) dias úteis, após o Termo de Recebimento Provisório (item 5.3), bem como, após a CONTRATADA ter sanado e atendido todas e quaisquer pendências relatadas pela Fiscalização.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1 - Fornecer uma via quitada do documento de "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, formalizado pelo CREA/CAU.

6.1.2 - Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).

6.1.3 - Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

6.1.4 - Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

6.1.5 - Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual – EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.

6.1.6 - Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

6.1.7 - Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos I-A do Termo de Referência.

6.1.8 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

6.1.9 - Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.

6.1.10 - Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).

6.1.11 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

6.1.12 - Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.

6.1.13 - Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes no Anexo I-A do Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.

6.1.14 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.

6.1.15 - Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.

6.1.16 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).

6.1.17 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

6.1.18 - Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.

6.1.19 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

6.1.20 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

6.1.21 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.

6.1.22 - Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

6.1.23 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

6.1.24 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

6.1.25 - Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

6.1.26 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.

6.1.27 - Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

6.1.28 - Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.

6.1.29 - Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.

6.1.30 - A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas.

6.1.31 - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

6.1.32 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

6.1.33 - A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

6.1.34 - Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

6.1.35 - Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

6.1.36 - A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme lei 12.305/2010 (lei ordinária) 02/08/2010, referente a todo entulho gerado na obra.

6.1.37 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

6.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.

6.2.3 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

6.2.4 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6.2.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

6.2.6 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.

6.2.7 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

6.2.8 - Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.

7 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:

7.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

7.2 - Responderá a detentora, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão do “Termo de Recebimento Definitivo”, pela solidez e segurança do(s) serviço(s), que se obrigou a executar pelo presente contrato, de conformidade com o disposto no art. 618, do Código Civil Brasileiro.

8 - DO MEIO AMBIENTE:

8.1 - A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

8.2 - A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

8.3 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:

- a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.
- b) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio-ambiente.

8.4 - Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente.

8.5 - A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8.6 - A Contratada deverá possuir licença ambiental de transporte e de destinação final dos resíduos de construção civil gerados na execução dos serviços.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1 - Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados através de medições.

9.2 - Para a execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será feita imediatamente após a conclusão dos mesmos.

9.3 - Os serviços que apresentarem prazo superior a 30 dias deverão ser pagos em forma de medição mensal dos serviços executados, sendo a contratante responsável por apresentar boletim de medição para aprovação do fiscal da CONTRATANTE.

9.4 - As faturas deverão ser emitidas e entregues a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir das datas das aprovações das correspondentes medições.

9.5 - O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de aprovação da medição.

9.6 - A fatura apresentada fora do prazo estabelecido terá seu vencimento em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e aceite por parte da CONTRATADA.

10 - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - A CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do(s) serviço(s), através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10.2 - Deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.3 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

11 - DO LOCAL CONTEMPLADO:

11.1 - Os serviços contratados estão previstos para atender as necessidades das unidades policiais vinculadas a SESP, abrangendo **toda região central do Estado do Espírito Santo (Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Ibatiba, Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itarana, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Baixo Guandu, Santa Tereza, Ibirapu, João Neiva, Aracruz, Colatina e Marilândia)**. Segue tabela abaixo, meramente exemplificativa, com a indicação de unidades potencialmente beneficiárias previstas para intervenções das manutenções prediais.

UNIDADES PREVISTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	
LOTE ÚNICO: REGIÃO CENTRAL Municípios abrangidos: Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Ibatiba, Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itarana, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Baixo Guandu, Santa Tereza, Ibirapu, João Neiva, Aracruz, Colatina e Marilândia.	
UNIDADES	ENDEREÇO
8º BPM Colatina	Rua Pedro Epichim , 68, Bairro Colatina Velha, Colatina/ES.
14º BPM Ibatiba	BR 262, KM 158 , s/n, Centro, Ibatiba/ES.
6ª CIA - Domingos Martins	Rod João Ricardo Schorling, km-1, Centro, Domingos Martins/ES.

11.2 - O rol de unidades é meramente **exemplificativo**, podendo haver a demanda por serviços de manutenção predial em quaisquer das unidades pertencentes à SESP e aos seus órgãos vinculados, observados a distribuição dos municípios pelos lotes deste Termo de Referência.

12 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

12.1 - Capacidade técnico-operacional:

a) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos a seguir definidos.

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, II c/c § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

b.1.1) Serviços de construção civil ou obras de reforma, nas seguintes parcelas e quantitativos:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima
1	Execução concomitante de 3 serviços/obras, com duração mínima de 1 (um) mês para cada serviço/obra, que contemplem a aplicação de <u>pelo menos 07 (sete) itens</u> dos seguintes serviços: Alvenaria;	Pelo menos 3 serviços/obras concomitantes, com duração mínima de 1 (um) mês para cada obra.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

	• Impermeabilizações; • Esquadrias metálicas e/ou madeira; • Cobertura; • Instalações hidráulicas; • Instalações elétricas; • Forros; • Revestimentos; • Pisos; • Pintura; • Muro de vedação; • Paisagismo; • Recuperação estrutural.	
2	Execução de recuperação estrutural que contemple a execução de pelo menos 03 (três) itens dos seguintes serviços: • Escarificação manual; • Lixamento de armadura; • Escovamento manual, • Proteção de armaduras; e • Reparos de superfície com argamassa polimérica.	-
3	Manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão (380/220/110v), com capacidade instalada igual ou superior a 75KVA.	Pelo menos 1 serviço/obra , que contemple manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão (380/220/110v), com capacidade instalada igual ou superior a 75KVA.
4	Execução e/ou manutenção de Para-raios, que contemple no mínimo 02 (dois) dos seguintes serviços: • Execução ou Troca de Captor; • Execução ou Troca de Haste; • Execução ou Troca de Cabo de cobre nú; • Execução ou Troca de Isoladores.	-

b.2) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que faça explícita menção à LICITANTE como executora dos serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU.

b.2.1) A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

c) Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

d) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras ou serviços exigidos na qualificação técnica em andamento.

e) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, desde que realizadas concomitante, no mesmo período da(s) contratação(ões).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

f) Não serão admitidos atestados ou CATs de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

g) O reconhecimento da Capacidade Técnica Operacional dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável Técnico indicado desde que vinculado como integrante do quadro técnico da empresa à época da execução dos serviços, atestando que a empresa executou os serviços pertinentes e compatíveis aos serviços relevantes e de maior valor significativo elencados no subitem b.1.1.

g.1) A vinculação do Responsável Técnico também poderá ser comprovada, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

h) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

i) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

j) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

12.2 - Capacidade técnico-profissional:

a) Registro ou Inscrição expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando a regularidade de situação do (s) responsável (eis) técnico (s) da CONTRATADA, na forma da legislação vigente.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, por ocasião da comprovação dos requisitos de habilitação, no mínimo um profissional de nível superior com formações em engenharia elétrica ou eletrônica, ou engenharia civil ou arquitetura, registrados no CREA/CAU, que seja detentor de no mínimo uma certidão de acervo técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO I, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.

b.1) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.2) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

b.3) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

b.4) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

b.5) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

b.6) Não serão admitidos atestados ou CATs de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

13 - INFORMAÇÕES FINAIS:

13.1 - O registro de preços constantes da Ata terá validade de 12 meses, a contar da sua publicação.

13.2 - Na execução do serviço, considerando a ampla área geográfica de cada lote e com o fito de ampliar a competitividade do certame, admitir-se-á a subcontratação de parcela de até 30% de cada ordem, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, mediante prévia solicitação da contratada e posterior autorização da Administração.

13.3 - A Administração verificará, para autorizar a subcontratação, o enquadramento do(s) serviço(s) a ser(em) subcontratado(s), dentro do(s) limite(s) acima estabelecido(s), tendo por parâmetro o valor de cada ordem de serviço expedida.

13.4 - A subcontratação sem autorização da Administração configura falta grave a ser punida mediante rescisão de contrato, conforme artigos 78, VI e 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93.

13.5 - A subcontratada deverá possuir os mesmos requisitos de habilitação técnica da contratada.

POLLYANNA CAMATTA SANTANA

Responsável pela elaboração do Termo de Referência
Gerente de Arquitetura e Engenharia
Arquiteta e Urbanista – CAU – A516465

VICTOR ABRAÃO FREITAS

Responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária
CREA-ES 033995/D
ART nº 0820190137759

BETHINA LORENCINI DOS ANJOS

Responsável pela elaboração da Planilha Orçamentária
CREA-ES 040712/D
ART nº 0820190137756



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO I-A

MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL

1 - Informações Preliminares

1.1 - Execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da unidade visando sanar as deficiências das instalações físicas e criar condições satisfatórias de uso para a unidade.

1.2 - Para a execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, deverão ser observadas as normas e especificações constantes dos Manuais de Serviços e de Componentes do IOPEs, disponível no site www.iopes.es.gov.br;

1.3 - No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual;

1.4 - Este memorial descritivo, bem como os relatórios de vistoria específicos de cada obra, orçamentos, os pareceres técnicos, etc., serão partes integrantes do Contrato;

2 - Informações Gerais

2.1 - Descrição dos serviços:

2.1.1 - Infra Estrutura

Os serviços de infraestrutura, que poderão vir a causar o comprometimento da estabilidade do prédio, serão especificados nos respectivos orçamentos;

2.1.2 - Superestrutura

Análogo ao item anterior;

2.1.3 - Alvenarias e Outros Elementos Divisórios

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do fiscal designado pela SESP, sendo que os materiais utilizados deverão acompanhar o padrão existente. Elementos diversos, tais como divisórias, elementos vazados, placas de granilite ou painéis provisórios, seguem o mesmo critério acima;

2.1.4 - Elementos de Madeira / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos em madeira, com a substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes e quadros negros.

Todos os elementos utilizados devem ser compatíveis com as especificações dos Manuais do IOPEs.

2.1.5 - Elementos Metálicos / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando o padrão existente;

2.1.6 - Cobertura

Revisão e manutenção na cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e madeiramento que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente;

A estrutura da cobertura deverá ser reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

2.1.7 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias

Deverão ser realizados reparos na rede hidráulica e sanitária, conforme descrito a seguir:

- a) Rede de água fria - eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; verificação do cavalete; alimentador dos reservatórios; conjunto de bombas e barrilete; limpeza dos reservatórios; substituição de velas de filtro;
- b) Rede de esgoto - desobstrução de ramais entupidos; limpeza das caixas de inspeção; esgotamento da fossa quando existente ou execução de nova, quando necessário; verificação geral do escoamento das águas servidas; verificação dos fechos hídricos;
- c) Rede de águas pluviais - limpeza de canaletas e desobstrução de tubulações e caixas de passagem; melhoria do sistema de drenagem quando necessário;
- d) Rede de gás - eliminação de vazamentos existentes; verificação dos registros; limpeza do sifão;
- e) Rede de incêndio - verificação das tubulações, registros; bombas (quando existentes); registro de recalque no passeio; revisão de hidrantes, inclusive mangueiras e acessórios;
- f) Aparelhos e metais sanitários - substituição de peças danificadas;

A execução de serviços e substituição de materiais deverão atender as exigências das normas técnicas vigentes e especificações dos Manuais do IOPES.

2.1.8 - Instalações Elétricas

Considerando que as instalações elétricas são de grande importância para o funcionamento das unidades, e que podem gerar perigo quando mal utilizadas e instaladas, as mesmas deverão se encontrar em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto, o atendimento à Norma Técnica dos Manuais IOPES é imprescindível, na execução da reforma ou destas instalações;

Entrada de energia: verificar as condições gerais da entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenaria, tampas, etc.). Observar se o padrão de entrada em seus componentes atendem a carga elétrica instalada, cujo levantamento deverá ser executado in-loco;

Quadro geral: verificar a existência de quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

Quadros de distribuição: atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que a mesma deverá ser de metal; Balanceamento dos circuitos;

Enfição e tubulações: verificar se a enfição atende a carga e a perda de energia considerando a distância entre os quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

Sistema de recalque: verificar as condições do conjunto motor-bomba, quadros e existência de vazamento;

Sistema de para-raios: substituir, quando existir, o sistema de para-raios radioativos, por sistema tipo Franklin ou sistema Gaiola de Faraday;

Alta tensão, Cabine primária: verificar condições de funcionamento do transformador e disjuntor; instalar relê falta de fase; verificar o nível e a qualidade do óleo dos equipamentos; limpeza e pintura do posto primário; substituição, se necessário dos equipamentos de segurança;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

Aparelhos de iluminação e tomadas: verificar o funcionamento e substituir partes danificadas e faltantes;

2.1.9 - Forro

Todo forro deverá ser revisado e reparado, considerando o tipo de revestimento existente, podendo ser substituído parcialmente ou em sua totalidade, conforme necessário;

2.1.10 - Impermeabilização

As lajes e vigas-calhas que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações deverão ser impermeabilizadas, de acordo com as especificações constantes nos Manuais do IOPES;

2.1.11 - Revestimentos

Os revestimentos de tetos e paredes que apresentarem sinais de soltura ou danos deverão ser removidos e refeitos, conforme o padrão existente ou outro material indicado pela Fiscalização;

2.1.12 - Pisos

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, se necessário;

2.1.13 - Vidros

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente. Nos caixilhos novos, deverão ser instalados vidros lisos ou fantasia, na espessura de 3 mm ou 4mm, conforme indicado pela fiscalização;

2.1.14 - Pintura

Deverá ser removida a pintura existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme necessário. Para pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da Fiscalização;

2.1.15 - Serviços Complementares

Deverão ser observadas as condições das áreas externas no entorno das edificações, verificando as necessidades de reparos dos componentes afins, tais como muros, alambrados, pisos, taludes, quadra, canaletas, etc.

2.1.16 - Elaboração de projetos

Deverão ser observadas as orientações dos Manuais do IOPES e Normas da ABNT.

3) Informações Específicas

Considerando que o item 2 - Informações Gerais abrange de forma genérica as etapas de uma intervenção, a contratada deverá seguir rigorosamente os itens previstos nos respectivos orçamentos, Manuais de Serviços e de Componentes do IOPES, e determinações da Fiscalização SESP.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - REGIÃO CENTRAL

Contemplará as unidades instaladas nos municípios: Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, Domingos Martins, Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Conceição do Castelo, Ibatiba, Brejetuba, Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Itarana, Itaguaçu, São Roque do Canaã, Baixo Guandu, Santa Tereza, Ibirapu, João Neiva, Aracruz, Colatina e Marilândia.

VALOR TOTAL DA PLANILHA: R\$ 2.921.521,09 (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e um reais e nove centavos).

Está previsto nesta planilha orçamentária as estimativas dos quantitativos mínimo e máximo, cujos critérios adotados foram baseados nas manutenções prediais realizadas anteriormente na SESP e suas operativas, no histórico das necessidades, bem como nas atuais demandas de manutenções prediais das unidades potencialmente beneficiárias, elencadas no item 11, deste Termo de Referência.

NOTAS PARA USO DA PLANILHA

01 - Os custos constantes desta planilha são elaborados com o objetivo de parâmentar os custos referenciais máximos admissíveis em licitação, não sendo recomendada sua utilização para contratação direta ou cujos valores não tenham sido submetidos ao processo de licitação;

02 - A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições de custos unitários da Planilha base IOPEs, foi realizada pelo LABOR, no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES, tomando-se como base, os valores médios para pagamento à vista;

03 - A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições de custos unitários itens SESP, foram realizados com base nos valores existentes na planilha de insumos IOPEs, cotação no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES, tomando-se como base, os valores médios para pagamento à vista, e os coeficientes de referência das planilhas LABOR, SETOP, FDE, SBC, CPOS, ORSE, SINAPI;

04 - Os salários considerados são os constantes dos acordos coletivos das respectivas categorias;

05 - Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;

06 - Para a substituição de material especificado, a comprovação da equivalência será feita através da entrega do material alternativo para análise e posicionamento da fiscalização, e somente poderá ser aplicado após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização ser anexada ao processo da obra;

07 - A incidência de encargos sociais adotada para mão de obra é de 128,33%;

08 - A taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) está fixada em 30,90%, à exceção dos itens de serviços relacionados na nota 11, para os quais o BDI está fixado em 20,93%, conforme resolução da SETOP 01/2016;

09 - Os seguintes itens não são considerados na formação dos serviços desta planilha:

- Transporte de materiais em condições especiais, para locais de difícil acesso;
- Transporte de mão de obra especializada para regiões que não a possuam;
- A montagem de andaimes especiais e sua retirada;
- A instalação de sanitários, alojamentos, cantinas, oficinas e almoxarifados;
- A paralização ou subemprego de equipamentos;
- A necessidade de vigilância reforçada;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

- Horários que, por lei, obriguem a suplementação salarial;

- A elaboração de detalhamento ou de estudos especiais.

10 - Os procedimentos para levantamento de quantitativo de serviços LABOR/IOPES, estão disponíveis no site www.iopes.es.gov.br no link "Faça certo";

11 - Nesta Tabela está considerado o BDI diferenciado, conforme RESOLUÇÃO SETOP 01/2016 para os seguintes itens de serviços:

SESP 5 - Fornecimento e instalação de divisória em placas de gesso acartonado, para uso interno, resistente ao fogo, com duas faces espessura 100/70mm - 1RF / 1RF, e estrutura metálica com guias simples.

100105 - Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimérico, esp.4mm reforço c/ filme int. em polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg. 1:4 esp.20mm e juntas dilat.

100208 - Índice de impermeabilização c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforço c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.

110201 - Forro de gesso acabamento tipo liso

SESP 8 - Forro acústico em fibra mineral, modulado, removível, apoiados em perfis metálicos suspensos por perfis rígidos, tipo T, dim. 1250x625 mm, esp 15mm com acabamento em pintura acrílica branca, marca de ref. Hanter Douglas ou equivalente.

SESP 15 - Fornecimento e instalação de piso vinílico em placas de 60x60, espessura de 3mm, capa de proteção de 0,5mm, na cor cinza concreto, Referência linha Atlanta, Duraflor ou similar.

SESP 30 - Switch 24 portas 10/100/1000 Mbps – fornecimento.

SESP 31 - Switch 48 10/100/1000 Mbps portas fornecimento.

12 - Responsável pelos preços de insumos do orçamento, serviços da tabela referencial de preços e composições de custos unitários: Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES;

13 - Responsáveis pelo orçamento e quantitativos - Victor Abraão Freitas - CREA: ES 033995/D e Bethina Lorencini dos Anjos - CREA-ES 040712/D.

Observação: A planilha orçamentária com os valores unitários e totais se encontra no item 21 do Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO I-B
CONSIDERAÇÕES FINAIS

1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

1.2 - O licitante fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido.
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

3 - FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades das Unidades Policiais de Segurança Pública da Região Sul.

Empresa: (_____) Nome da Empresa_____)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos Proposta Comercial para execução dos serviços supracitados, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo III - Documentos exigidos para habilitação;

Anexo IV - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;

Anexo V - Declaração de Fato Impeditivo da Lei Complementar nº 123/2006;

Anexo VI - Dados complementares para Assinatura da Ata de Registro de Preços/ Contrato/Ordem de Serviço;

2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida neste Edital.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, de modo a se constituírem na única e total contraprestação pela execução dos serviços.

4 - Indicação da Modalidade de Garantia do Contrato, conforme artigo 56, da Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO III
EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

1 - DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- 1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;
- 1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- 1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.
- 1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- 1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).
- 1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.
- 1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.
- 1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
 - 1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1 - Capacidade técnico-operacional:

a) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes ao objeto da licitação, considerando-se as parcelas de maior relevância e os quantitativos mínimos a seguir definidos.

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, II c/c § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

b.1.1) Serviços de construção civil ou obras de reforma, nas seguintes parcelas e quantitativos:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima
1	Execução concomitante de 3 serviços/obras, com duração mínima de 1 (um) mês para cada serviço/obra, que contemplem a aplicação de <u>pelo menos 07 (sete) itens</u> dos seguintes serviços: • Alvenaria; • Impermeabilizações; • Esquadrias metálicas e/ou madeira; • Cobertura; • Instalações hidráulicas; • Instalações elétricas; • Forros; • Revestimentos; • Pisos; • Pintura; • Muro de vedação; • Paisagismo; • Recuperação estrutural.	Pelo menos 3 serviços/obras concomitantes, com duração mínima de 1 (um) mês para cada obra.
2	Execução de recuperação estrutural que contemple a execução de pelo menos 03 (três) itens dos seguintes serviços: • Escarificação manual; • Lixamento de armadura; • Escovamento manual, • Proteção de armaduras; e • Reparos de superfície com argamassa polimérica.	-
3	Manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão (380/220/110v), com capacidade instalada igual ou superior a 75KVA.	Pelo menos 1 serviço/obra, que contemple manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão (380/220/110v), com capacidade instalada igual ou superior a 75KVA.
4	Execução e/ou manutenção de Para-raios, que contemple no mínimo 02 (dois) dos seguintes serviços: • Execução ou Troca de Captor; • Execução ou Troca de Haste; • Execução ou Troca de Cabo de cobre nú; • Execução ou Troca de Isoladores.	-

b.2) A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado(s) de Capacidade Técnica, que faça explícita menção à LICITANTE como executora dos serviços, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do declarante e de sua habilitação perante o Sistema CONFEA/CREA/CAU.

b.2.1) A ausência de habilitação do declarante poderá ser suprida pela apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT referente ao Atestado expedida pelo Conselho profissional competente.

c) Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica os seguintes dados: nome do contratante e do contratado, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados; e informação sobre o bom desempenho dos serviços.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

- d) Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras ou serviços exigidos na qualificação técnica em andamento.
- e) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, desde que realizadas concomitante, no mesmo período da(s) contratação(ões).
- f) Não serão admitidos atestados ou CATs de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- g) O reconhecimento da Capacidade Técnica Operacional dar-se-á mediante a apresentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT) do Responsável Técnico indicado desde que vinculado como integrante do quadro técnico da empresa à época da execução dos serviços, atestando que a empresa executou os serviços pertinentes e compatíveis aos serviços relevantes e de maior valor significativo elencados no subitem b.1.1.
- g.1) A vinculação do Responsável Técnico também poderá ser comprovada, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.
- h) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.
- i) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.
- j) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

1.3.2 - Capacidade técnico-profissional:

- a) Registro ou Inscrição expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando a regularidade de situação do (s) responsável (eis) técnico (s) da CONTRATADA, na forma da legislação vigente.
- b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, por ocasião da comprovação dos requisitos de habilitação, no mínimo um profissional de nível superior com formações em engenharia elétrica ou eletrônica, ou engenharia civil ou arquitetura, registrados no CREA/CAU, que seja detentor de no mínimo uma certidão de acervo técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO I, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos.
- b.1) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.
- b.2) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

b.3) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

b.4) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

b.5) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

b.6) Não serão admitidos atestados ou CATs de Projeto, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

1.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.1 - No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

1.4.1.2 - Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

1.4.1.3 - No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

1.4.1.4 - Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

1.4.1.5 - Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

1.4.2 - Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral - ISG e o Índice de Liquidez Corrente - ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

1.4.2.1 - As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

1.4.2.2 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos serão considerados habilitados se, conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovarem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) ou prestarem garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerado o período de doze meses.

1.4.3 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.3.1 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3.2 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital

1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.5.1 - Declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo IV do Edital.

2 - REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

2.5 - O CRC/ES não exime os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.3 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da LC 123/2006.

3.3.1 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.2 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Art. 3º da LC 123/06;

3.3.3 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.4 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.3.5 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.6 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da LC 123/06.

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, _____ de _____ de _____

(Licitante)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

LOCAL E DATA

À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____ (Nome da Empresa) _____, estabelecida à _____ (Endereço Completo) _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, declara sob as penalidades cabíveis a inexistência dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

(nome e identificação do representante legal)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO VI

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/
CONTRATO/ORDEM DE SERVIÇO**

NOME:
Nº DE IDENTIDADE:
ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:
E-MAIL:
TELEFONE:
MODALIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL:

Vitória, ____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo

OBS.: Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/2020

Processo nº 2019-80N9J

Pregão Eletrônico nº XXX/2020

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-625, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, Sr. **Sr. LEONARDO DE ALCÂNTARA MERIGUETI - CEL QOC BM**, brasileiro, portador do RG nº 1015495 CBM/ES e inscrito no CPF/MF nº 027.838.757-80, conforme a delegação de competência conferida pela Portaria-SESP nº 3-R de 18/01/2019, publicada em 22/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades das Unidades Policiais de Segurança Pública da Região Sul**, sob nº 019/2020, publicada no DIOES do dia __/__/2020, bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de __/__/2019, e a respectiva homologação conforme fls. _____, do processo 2019-80N9J, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº. 1.790-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº 019/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do **Processo nº 2019-WP2CC**.

1.2 - A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo desta Ata, e nele estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra e quaisquer despesas inerentes ao serviço.

2.2 - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza (inclusive ICMS e/ ou DESONERAÇÃO) e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação do objeto da presente Ata.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

2.3 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto no item 3 deste instrumento.

2.4 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

3.1.1 - convocar o licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.1.2 - frustrada a negociação, liberar o licitante do compromisso assumido;

3.1.3 - convocar os demais licitantes para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.2.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

3.2.2 - Convocar os demais licitantes para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

3.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

3.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;

3.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

3.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o licitante:

4.1.1.1 - não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

4.1.1.2 - não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

4.1.1.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

4.1.1.4 - incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

4.1.2 - Pelo licitante, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos licitantes, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo licitante, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento ocorrerá conforme CLÁUSULA QUARTA do Contrato.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá a duração de 12 (doze) meses.

6.2.1 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

6.2.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas previamente à assinatura dos Contratos derivados da Ata de Registro de Preços.

7.2 - As despesas para contratação dos serviços decorrente da presente licitação correrão à conta da **Projeto - 45.101.061810561.1736 - Construção, reforma e padronização de unidades de Segurança Pública, Fonte 0107, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00**, do orçamento da SESP para o exercício de 2020.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1 - Quando houver necessidade de contratação dos serviços com preços registrados nesta Ata por algum dos órgãos participantes da Ata ou aderentes, o licitante será convocado para assinar o Contrato, devendo comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo interessado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.3 - Se o licitante se recusar a assinar o contrato poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar as mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação

9 - CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 - Compete à Contratada:

9.1.1 - Prestar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

9.1.2 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

9.1.3 - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII do art. 55 da Lei 8.666/1993;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

- 9.1.4 - Fornecer uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” - ART, formalizado pelo CREA/CAU.
- 9.1.5 - Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).
- 9.1.6 - Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.
- 9.1.7 - Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).
- 9.1.8 - Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual - EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.
- 9.1.9 - Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.
- 9.1.10 - Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos I e I-A.
- 9.1.11 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.
- 9.1.12 - Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.
- 9.1.13 - Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- 9.1.14 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 9.1.15 - Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.
- 9.1.16 - Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos I e I-A do Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.
- 9.1.17 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.
- 9.1.18 - Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.
- 9.1.19 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).
- 9.1.20 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 9.1.21 - Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

9.1.22 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

9.1.23 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

9.1.24 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.

9.1.25 - Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

9.1.26 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

9.1.27 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

9.1.28 - Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

9.1.29 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.

9.1.30 - Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

9.1.31 - Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.

9.1.32 - Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.

9.1.33 - A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas.

9.1.34 - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

9.1.35 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

9.1.36 - A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

9.1.37 - Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

9.1.38 - Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

9.1.39 - A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme lei 12.305/2010 (lei ordinária) 02/08/2010, referente a todo entulho gerado na obra.

9.1.40 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

9.2 - Compete à Contratante:

9.2.1 - Efetuar o pagamento do preço previsto nos termos do contrato;

9.2.2 - Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 3 três membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei 8.666/1993) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos adquiridos.

9.2.3 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

9.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.

9.2.5 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

9.2.6 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.2.7 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

9.2.8 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.

9.2.9 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

9.2.10 - Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

10.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

10.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;

10.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

10.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) advertência;

b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;

d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

10.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

10.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

10.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

10.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

10.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8666/1993;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;
- f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

10.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

10.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

10.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

10.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

11 - DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

11.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

11.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

11.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

11.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

11.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

13 - DOS ADITAMENTOS

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

14 - DOS RECURSOS

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 - A execução do contrato será acompanhada pelo(a) (UNIDADE DO ÓRGÃO), designado representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993, que deverá atestar a execução do objeto contratado, observadas as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16 - DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO VII - A
DOS VALORES REGISTRADOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2020, celebrada entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL e a empresa _____ cujos preços estão a seguir registrados por lote/item, em face à realização do Pregão Eletrônico nº xxx/2020.

LOTE ÚNICO - EMPRESA CONTRATADA: _____

(inserir planilha orçamentária)

LICITANTES CREDENCIADOS:

(...)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº ____/2020

Processo nº 2019-80N9J

Pregão Eletrônico nº xxx/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO PREDIAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E
DEFESA SOCIAL - SESP E A EMPRESA

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-625, representada legalmente pelo seu Secretário **ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA**, brasileiro, Procurador de Estado, CPF/MF nº 705.477.184-20, RG nº 3351758 – SSP/PE, residente e domiciliado nesta Capital, e a Empresa _____, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº _____ neste ato representada pelo _____ (condição jurídica do representante) _____ Sr. _____ (nome, nacionalidade, estado civil, profissão) _____ ajustam o presente **CONTRATO prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades das Unidades Policiais de Segurança Pública da Região Sul**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do Processo de nº 2019-80N9J e do Pregão Eletrônico nº XXX/2020, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de ____/____/____, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Contrato tem por objeto a **prestação de serviço técnico em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, visando atender as necessidades das Unidades Policiais de Segurança Pública da Região Sul**, conforme indicado no Anexo I do Pregão Eletrônico nº 019/2020, parte integrante deste Contrato.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de empreitada no **valor de R\$** _____ (global ou unitário), nos termos do art. 10, inciso II, _____ (“a” ou “b”) da Lei nº 8.666/93.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE

3.1 - Pelo serviço contratado, o Contratante pagará mensalmente à Contratada os serviços efetivamente realizados no mês anterior, considerando o quantitativo contratado para o período de vigência indicado na Cláusula Quinta e os preços unitários indicados abaixo, de acordo com a Proposta Comercial vencedora da licitação, nos quais deverão estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto contratual.

Ata de Registro de Preços nº ____/____ Lote ____

Item	Identificação do serviço	Quantitativo contratado	Preço unitário
1			
2			

3.2 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.3 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.3.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.3.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.3.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do contrato;
- c) ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.
- e) houver alteração do regime jurídico-tributário da Contratada, ressalvada a hipótese de superveniente determinação legal.

3.3.4 - A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT e Procuradoria Geral do Estado.

3.4 - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada ou da data do último reajustamento, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

3.4.1 - O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.4.2 - Compete à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo Contratante, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

3.4.3 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.

3.5 - A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicarão a revisão de preços para mais ou para menos, adotando-se como índice de correção a alíquota prevista na lei respectiva.

3.6 - As revisões e reajustes a que o contratado fizer jus, mas que não forem requeridas formalmente durante a vigência deste Contrato serão consideradas renunciadas com a assinatura da prorrogação contratual com base no art. 57, II, da Lei 8.666/1993, ou com o encerramento do Contrato.

3.7 - No caso de prorrogação deste Contrato sem expressa ressalva no respectivo Termo Aditivo do direito da Contratada ao recebimento da importância devida à título de reajuste ou revisão, em qualquer de suas hipóteses, relativa a período anterior a sua assinatura, caracterizará renúncia irretratável a esse direito.

4 - CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços efetivamente prestados no mês de referência, vedada a antecipação, na forma que segue.

4.2 - A Contratante pagará à Contratada até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante.

4.3 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

4.4 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura mensal.

4.5 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

4.6 - A liquidação das despesas obedecerá, rigorosamente o, estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

4.7 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

4.8 - Sendo o caso, cabe à Contratada manter-se regular perante os órgãos de controle e registro de sua atividade, na forma da Portaria SAS nº 511/2000, sob pena de sobrestar, sem culpa da Contratante, a realização dos pagamentos.

4.9 - Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão "a posteriori", quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O prazo de vigência contratual terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial e terá duração de ____ (____) meses.

5.2 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do art. 57 da Lei 8.666/1993, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

5.3 - Ocorrendo a hipótese prevista no inc. II do art. 57 da Lei 8.666/1993, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas previamente à assinatura dos Contratos derivados da Ata de Registro de Preços.

6.2 - As despesas para contratação dos serviços decorrente da presente licitação correrão à conta da **Projeto - 45.101.061810561.1736 - Construção, reforma e padronização de unidades de Segurança Pública, Fonte 0107, Natureza de Despesa 3.3.90.39.00**, do orçamento da SESP para o exercício de 2020.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 - A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual no valor de R\$ ____ (____), na modalidade de _____, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis do início de sua vigência.

7.2 - Sem prejuízo das demais hipóteses previstas no contrato e na regulamentação vigente, a garantia poderá ser utilizada para o pagamento de:

7.2.1 - Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

7.2.2 - Prejuízos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

7.2.3 - Multas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;

7.2.4 - Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas, quando couber.

7.3 - A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de mais 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

7.4 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, nas mesmas condições e parâmetros da contratação, evitando-se a interrupção da continuidade da cobertura pela garantia.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

7.5 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente, a CONTRATADA obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

7.6 - A inobservância do prazo fixado para apresentação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento), o qual poderá ser glosado de pagamentos devidos.

7.6.1 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover o bloqueio dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, a título de garantia.

7.6.2 - A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir o bloqueio efetuado com base nesta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia previstas em lei, sem prejuízo da manutenção da multa aplicada.

7.7 - Será considerada extinta e liberada a garantia:

7.7.1 - Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE de que a CONTRATADA cumpriu todas as obrigações contratuais;

7.7.2 - No prazo de 03 (três) meses após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação.

8 - CLÁUSULA OITAVA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1 - Compete à Contratada:

8.1.1 - executar o serviço ajustado nos termos do Anexo I;

8.1.2 - utilizar, na execução do serviço contratado, pessoal que atenda, dentre outros, aos seguintes requisitos:

8.1.2.1 - qualificação para o exercício das atividades que lhe forem confiadas, na forma estabelecida no Edital e observando, também, a formação técnica exigida pelos Conselhos de Classe de fiscalização das atividades profissionais envolvidas;

8.1.2.2 - bons princípios de urbanidade;

8.1.2.3 - possuir vínculo formal, contratual ou empregatício, com a Contratada;

8.1.3 - registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente Contrato, de tudo dando ciência à Contratante, respondendo integralmente por sua omissão;

8.1.4 - manter, durante toda execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;

8.1.5 - Observar as disposições da Portaria SEGER nº 049-R;

8.1.6 - Fornecer uma via quitada do documento de "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, formalizado pelo CREA/CAU.

8.1.7 - Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).

8.1.8 - Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

8.1.9 - Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

8.1.10 - Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual - EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.

8.1.11 - Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

8.1.12 - Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos I e I-A.

8.1.13 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

8.1.14 - Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.

8.1.15 - Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).

8.1.16 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

8.1.17 - Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.

8.1.18 - Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos I e I-A do Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.

8.1.19 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.

8.1.20 - Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.

8.1.21 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).

8.1.22 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

8.1.23 - Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.

8.1.24 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

8.1.25 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material,



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

8.1.26 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.

8.1.27 - Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

8.1.28 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

8.1.29 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

8.1.30 - Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

8.1.31 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.

8.1.32 - Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

8.1.33 - Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.

8.1.34 - Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.

8.1.35 - A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas.

8.1.36 - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

8.1.37 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

8.1.38 - A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

8.1.39 - Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

8.1.40 - Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

8.1.41 - A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme lei 12.305/2010 (lei ordinária) 02/08/2010, referente a todo entulho gerado na obra.

8.1.42 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

8.2 - Compete à Contratante:

8.2.1 - Pagar, à Contratada, o preço estabelecido na Cláusula 3ª;

8.2.2 - Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

8.2.3 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

8.2.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.

8.2.5 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

8.2.6 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

8.2.7 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

8.2.8 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.

8.2.9 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

8.2.10 - Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.

9 - CLÁUSULA NOVA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

9.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

9.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do contrato;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

9.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste edital e na Lei 8.666/1993.

9.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) advertência;
- b) multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- d) impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e o art. 28 do Decreto 2.458-R/2010;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

9.2.1 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

9.2.2 - Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

9.2.3 - Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

9.2.4 - Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

9.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do art. 110 da Lei 8.666/1993;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei 8.666/1993;

f) O recurso administrativo a que se refere a alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

9.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

9.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

9.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

9.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA

10.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

10.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

10.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

10.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

10.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS ADITAMENTOS

11 - O presente contrato poderá ser aditado, estritamente, nos termos previstos na Lei 8.666/1993, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão do Contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos arts. 78 e 79 da Lei 8.666/1993, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS RECURSOS

13.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109 da Lei 8.666/1993.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1 - O _____(setor administrativo)_____ designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

14.2 - O recebimento do serviço ocorrerá da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 02 (dois) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, pelo _____(setor administrativo)_____, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de _____(quantidade de dias)_____.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA

15.1 - Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, _____(nome completo, nacionalidade, profissão e estado civil do representante da empresa).

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, ____ de _____ de _____.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29.050-625.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020 - CPP1
Processo nº 2019-WP2CC

ANEXO IX

MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº ____ / ____.

Ref. Ata de Registro de Preços nº ____ / ____.

À Empresa

Endereço:		
CNPJ	Telefone	Fax

Autorizamos V.S.^a a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº 019/2019, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº 85018392/2019.

I - DO OBJETO

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: _____;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: ____ – ____; Elemento de Despesa _____ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de _____.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), ____ de ____ de 2020.

Contratante

CAPTURADO POR	
NATÁLIA CARNIELLI GIORI PRESIDENTE (CPP - 1ª COMISSAO PERMANENTE DE PREGAO) SESP - GECON	
DATA DA CAPTURA	15/05/2020 14:22:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
VALOR LEGAL	ORIGINAL
NATUREZA	DOCUMENTO NATO-DIGITAL

ASSINARAM O DOCUMENTO	
NATÁLIA CARNIELLI GIORI PRESIDENTE (CPP - 1ª COMISSAO PERMANENTE DE PREGAO) SESP - GECON Assinado em 15/05/2020 13:50:27 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
CRISTIANE LEONEL KELLER ALVES MEMBRO (CPP - 1ª COMISSAO PERMANENTE DE PREGAO) SESP - GECON Assinado em 15/05/2020 13:57:00 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	
FELIPE SILVA LEAL MEMBRO (CPP - 1ª COMISSAO PERMANENTE DE PREGAO) SESP - GECON Assinado em 15/05/2020 14:22:03 Documento original assinado eletronicamente, conforme art. 6, § 1º, do Decreto 4410-R/2019.	

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link <https://e-docs.es.gov.br/documento/registro/2020-WLH5C8>



Consulta via leitor de QR Code.